

ral do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido por se tratar de caso concreto.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Redenção, consulta: I) Como proceder quando o número de eleitos ultrapassar o exigido pelo inciso III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios, no decorrer da legislatura; II) Se é da competência da Câmara convocar os suplentes mais votados.

O Dr. Procurador da Justiça opina pelo não conhecimento da Consulta, por se tratar de caso concreto.

É o relatório.

VOTO

A matéria referente à consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Redenção escapa à competência do Tribunal Regional Eleitoral, só através de recurso poderá ser apreciada.

Dante do exposto não conheço do pedido.

Belém, 05 de maio de 1987.

(aa) Paiva Melo - Presidente, Lydia Fernandes Relatada, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Elzeman Bittencourt, Paes Lourinho, Francisco Mílio, Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral. (G.R. n° 18231)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARIDOR DO JUIZO.

Rezinha do dia, 26 de maio de 1.987.

Juízo da 11ª vara e cartório Edgar Lobato.

Execução - Recurso de Apelação)

Apelante - Mobilinea S/A.

Adv. Fernando de Araújo Viana.

Apelado - Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.

Adv. Paulo Gueiros.

Efetuada a conta em 20.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª vara e cartório Moacyr Santiago.

Rehvatoria - (Agravado de Instrumento)

Agrariante - Antonio Francisco Lopes Sampaio e outro.

Adv. Jansen Branco.

Agravado - Papelaria Conte Ltda.

Adv. Ademar Pereira.

Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 15ª vara e Cartório Ana Castelo.

Desapeopriacão - Recurso de Apelação).

Apelante - Ipn. Crespim Ltda.

Adv. Edilson Dantas.

Apelado - Governo do Estado do Pará .

Adv. Icarai Dantas.

Efetuada a conta em 14.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª vara e Cartório Moacyr Santiago.

Execução

Requerente - Amazoncolor Coml Ltda.

Adv. ~~REINHOLD ERNSTE KERSTEN~~ Glacimar Reuter.

Requerido - Washington Barbosa Leitão.

Adv. Domingos Rodrigues.

Efetuada a conta em 06.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª vara e cartório Carlos Trindade.

Embargos à Execução.

Embargante - Banakoba Ltda.

Adv. Carmen Cunha.

Embargado - Moreira Freitas & Cia Ltda.

Adv. Adelmir Maia.

Efetuada a conta em 23.04.1986., para pagamento em Cartório.

Juízo da 6ª vara e cartório Ruy Barata.

Embargos A Execução.

Embargante - Rubertex S/A.

Adv. Rosomiro Arrais.

Embargado - Banco Real de Investimento S/A.

Adv. Paulo Sa.

Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 6ª vara e Cartório Ruy Barata.

Embargos A Execução.

Embargante - Rubertex S/A.

Adv. Rosomiro Arrais.

Embargado - Banco Real de Investimento S/A.

Adv. Paulo Sa.

Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 15ª vara e Cartório Ana Castelo Branco.

Mandado de Segurança - (Recurso de Apelação):

Apelante - Raimundo Alcidente de Lima.

Adv. Aldebaro Klautau Ma Neto.

Apelado - Luis Gonzaga da Costa Evangelista.

Adv. Gilson Frutuoso Abbadé.

Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª vara e Cartório Edgar Lobato.

Execução

Requerente - BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A.

Adv. Carlos Ferro.

Requerido - Iolanda J.A. Lima e outros

Adv. Carlos Platilha.

Efetuada a conta em 13.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 5ª vara e Cartório Peñes.

Execução. Embargos.

Embargante - Rubertex S/A.

Adv. Rosomiro Arrais.

Embargado - Banco Real de Investimentos S/A.

Adv. Paulo Sa.

Efetuada a conta em 22.05.1987., para pagamento em Cartório.

DIÁRIO OFICIAL

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmento.

EXECUÇÃO,

Requerente - Banco Safra S/A.

Requerido - Odecam Ltda.

Adv. Vanja de Mendonça.

Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmento.

EXECUÇÃO,

Requerente - Banco Safra S/A.

Requerido - Odecam Ltda e outra.

Adv. Vanja de Mendonça.

Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª Vara e Cartório Carlos Trindade.

Despejo.

Requerente - Construmac Ltda.

Adv. Eliete Lopes.

Requerido - Walter da Costa Silvestre.

Adv. Eliezer Machado.

Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 4ª Vara e Cartório Amilcar Leão.

EXECUÇÃO.

Requerente - Banco Industrial e Comercial S/A.

Adv. Gilberto Bimentel Guimaraes.

Requerido - Walter Moreira da Silva & Cia Ltda. e

Xix Coutinho & Coutinho Ltda.

Adv. Wilson M. de Figueiredo.

Efetuada a conta em 12.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª Vara e Cartório Amilcar Leão.

EXECUÇÃO.

Requerente - Banco Industrial e Comercial S/A.

Adv. Sonia Maria Almeida.

Requerido - Bancesa S/A.

Adv. Carlos Ferro.

Efetuada a conta em 11.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

EXECUÇÃO.

Requerente - Real Pneus e Molas Ltda e outra.

Adv. Sônia Maria Almeida.

Requerido - Bancesa S/A.

Adv. Alberto da Silva Campos.

Efetuada a conta em 11.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

EXECUÇÃO.

Requerente - Frigoríficos A.R. Gomes & Cia Ltda.

Adv. Alberto da Silva Campos.

Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª Vara e Cartório Moacyr Santiago.

EXECUÇÃO.

Requerente - Banco Safra S/A.

Adv. Paulo Sa.

Requerido - Orlando Demétrio Ladislao e outro.

Adv. Gilson Souza e Fernando Wanzeiler.

Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 4ª Vara e Cartório Amilcar Leão.

DESPEJO - Recurso de Apelação.

Apelante - Rachid Zahalan Abielmail.

Adv. Antônio Abegem.

Apelado - Marcelo Augusto Fonseca.

Adv. Clairson D. Figueiredo.

Efetuada a conta em 12.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmento.

DESPEJO - Recurso de Apelação.

Apelante - Antonio Carlos Seabra Martins.

Adv. Eliezer P. Machado.

Apelado - Construmac Ltda.

Adv. Eliete de Souza Lopes.

Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmento.

Agravado de Instrumento.

Agravante - Bernardina da Costa Rezende.

Adv. Fernando de Sa e Souza.

Agravado - Jesuínio da Objetiva Torres e outro.

Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior.

Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª Vara e Cartório Moacyr Santiago.

DESPEJO - Recurso de Apelação.

Apelante - Domingos Pimheiro Goés.

Adv. Antônio Jorge Abegem.

Apelado - Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda.

Adv. Vera Lucia Santos.

Efetuada a conta em 13.05.1987., para pagamento em Cartório.</

Diário Oficial

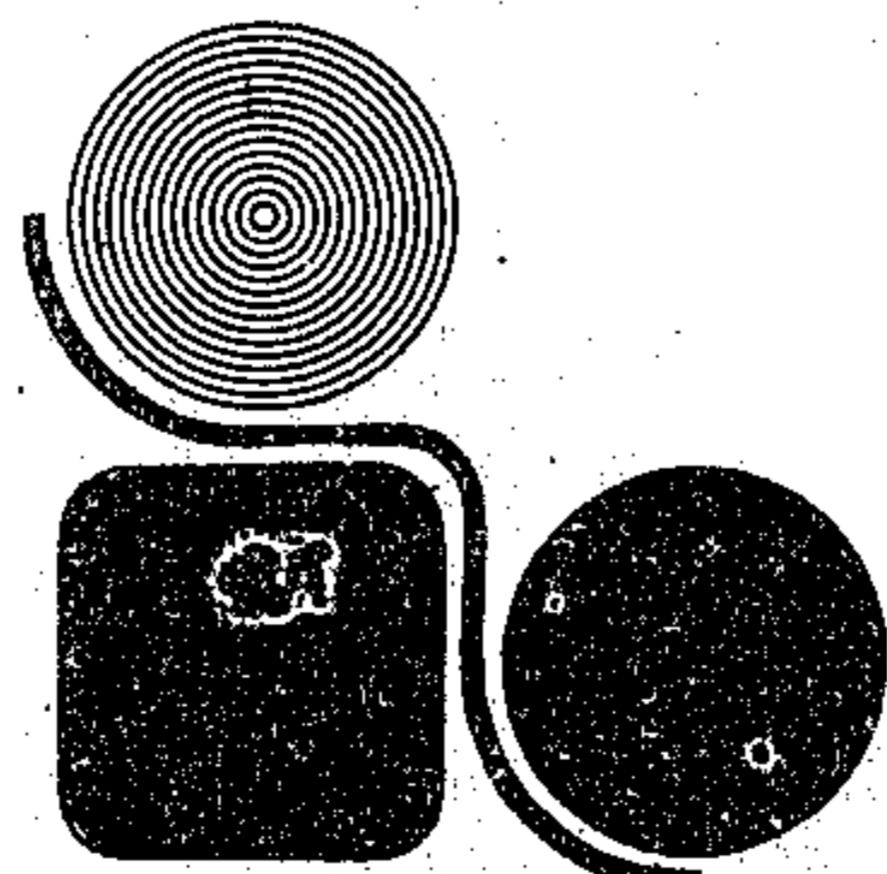
ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.991

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO**
HÉLIO MOTA GUEIROS**VICE-GOVERNADOR***Hermínio Calvinho Filho***PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
*Mariuadir Santos***PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**
*Ossiam Corrêa de Almeida***CASA MILITAR**
*Major PM Flaviano Gomes Melo***CASA CIVIL**
*Frederico Coelho de Souza***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques***JUSTIÇA***Itair Sá da Silva***FAZENDA***Frederico Aníbal da Costa Monteiro***VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Elcídio Chaves Nogueira***SAÚDE PÚBLICA***Nilo Alves de Almeida***EDUCAÇÃO***Therezinha Moraes Gueiros***AGRICULTURA***Cláudio Furman***SEGURANÇA PÚBLICA***Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Amílcar Alves Tupiassu***CULTURA, DESPORTOS E TURISMO***Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha***INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Nelson de Figueiredo Ribeiro***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Romero Ximenes Ponte***PROCURADOR GERAL DO ESTADO***Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho***CONSULTOR GERAL DO ESTADO***Daniel Queima Coelho de Souza***NESTA EDIÇÃO****PORTARIAS***Da Secretaria de Estado de Administração e Imprensa Oficial***EXTRATO DO CONTRATO N. 55/86-A, TERMO ADITIVO E AVISO***Da COSANPA***AVISO AOS ACIONISTAS***Do Banco da Amazônia S.A.***ATAS***De Diversas Firmas***RESENHAS***Da Justiça Estadual***EDITAIS, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES***Do Tribunal de Contas***APOSTILA E ATOS***Do Tribunal Regional Eleitoral*

1 CADerno

16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 254 DE 13 DE MAIO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder à funcionária DOROTHEA GENEZIA DA SILVA, matrícula nº 000.0434-1-9 e portadora do CIC nº 031.916.052-15, Técnico Assuntos Educacionais - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00

Total Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

PORATARIA N° 255 DE 13 DE MAIO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder à funcionária FLÁVIA CRISTINA SILVA DE LIMA, matrícula nº 000.0612-1-2 e portadora do CIC nº 082.890.342-53 Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00

Total Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

PORATARIA N° 256 DE 13 DE MAIO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, matrícula nº 000.1830-1-6 e portadora do CIC nº 118.625.002-34, Técnico Assuntos Educacionais - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00

Total Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

PORATARIA N° 257 DE 13 DE MAIO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder à funcionária EDNA LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000.3026-1-9, e portadora do CIC nº 116.330.852-87, Administrador Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	" 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	" 1.000,00

Total Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

PORATARIA N° 258 DE 13 DE MAIO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder à funcionária SILVIA REGINA SALES LOBATO, matrícula nº 000.2992-1-9 e portadora do CIC nº 165.536.402-20, Agente Administrativo - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	" 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	" 1.000,00

Total Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

PORATARIA N° 259 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária CELIA CAVALCANTI DE MELO GONÇALVES matrícula nº 000.0280-1-0, e portadora do CIC nº 000.620.222-53 Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

PORATARIA N° 260 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária SILVIA MARIA PIMENTA DE SOUSA, matrícula nº 000.3450-16 e portadora do CIC nº 109.269.092-15, Economista - Classe "A", a quantia de Cz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00

TOTAL.....Cz\$ 4.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

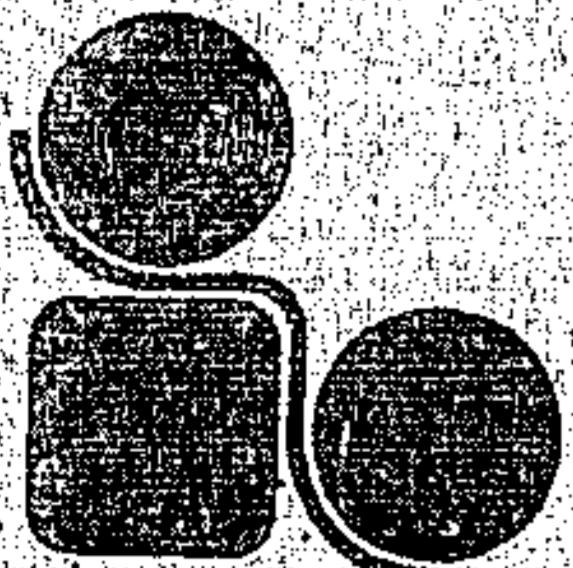
PORATARIA N° 261 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária ROSILDA FREIRE CALDAS, matrícula nº 000.2305-1-0, e portadora do CIC nº 137.196.702-44, Datilógrafo - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	10			



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs, exceptando-se os sábados.
RECLAMACOES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque-Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadero Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL..... Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n° 18.241)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTEIRA N° 098 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/1987, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

— ANTONIO PIMENTA DA COSTA — Motorista — período aquistivo de 01.09.1986 a 01.09.1987

— ELIAS RIBEIRO DA SILVA — Aux. Serv. Gerais — exercício de 1986

— JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA — Diagramador — período aquistivo de 01.08.1986 a 01.08.1987

— MARIA ALVES MARTINS — Aux. Serv. Gerais — período aquistivo de 03.04.1986 a 03.04.1987

— NOEMIA ANDRADE COELHO — Revisor — exercício de 1986

— OCIMAR DA SILVA MOREIRA — Op. Fotocomposição — período aquistivo de 01.07.1986 a 01.07.1987

— RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAUJO — Impressor Off-set — período aquistivo de 18.03.1986 a 18.03.1987

— SINVAL DA COSTA LIMA — Agente de Conservação — período aquistivo de 01.06.1986 a 01.06.1987

— VILMA SOARES — Aux. Serv. Gerais — período aquistivo de 13.02.86 a 13.02.1987

— WALBER MAURO TORRES GONCALVES — Agente Arrecadador — período aquistivo de 13.02.1986 a 13.02.1987

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

PORTEIRA N° 099 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos n. 116, 117 e 119 da Lei n. 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Repartição abaixo relacionados, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01/06 a 30/08/87:

— GRACY AMARAL — Revisor — quinquênio de 20.03.1971 a 20.03.1976

— JOSE ROBERTO DIAS DOS SANTOS — Operador de Fotomecânica — quinquênio de 12.08.1971 a 12.08.1976

— JONATHAS PROPHETA DE JESUS — Impressor Off-set — quinquênio de 20.01.1957 a 20.01.1962

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

PORTEIRA N° 100 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 5099 de 30/11/1983, dando nova redação aos artigos n. 116, 117 e 119 da Lei n. 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE JESUS MILHOMEN DE MENDONÇA Tereira, um (01) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30/06/1987, referente ao quinquênio de 11.09.1956 a 11.09.1961.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

PORTEIRA N° 101 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 5099 de 30/11/1983, dando nova redação aos artigos n. 116, 117 e 119 da Lei n. 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE — Operador de Fotocomposição, um (01) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30/06/1987, referente ao quinquênio de 01.08.1972 a 01.08.1977.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

ANÚNCIOS

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A — A.M.A.S.A.
CGC/MF NR. 05.574.041/0001-05

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DAS AGO e AGE, realizada no dia 28/04/87, às 10:00 horas, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, 7.903, km 14, Icoaraci, Belém-PA. QUORUM: Totalidade do Capital Social. MESA: Presidente — Tetsuzo Hayakawa e Secretário — Akira Mogi. DELIBERAÇÕES: I — Pela AGO, de forma unânime; II) Foram aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras previstas no art. 176 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social findo em 31/12/86; III) Aprovou-se a capitalização da correção monetária do capital social, que foi elevado de Cz\$ 1.832.000,00 para Cz\$ 3.036.696,49 e o lucro líquido do exercício foi levado a crédito da conta "Lucros Acumulados"; IV) Eleger-se-á a diretoria para o triênio de 01/05/87 a 30/04/90, que ficou assim constituída: Diretor Presidente — Tetsuzo Hayakawa (CPF/MF nº 016.163.014-00); Diretores — Akira Mogi (CPF/MF nº 013.107.612-01); Kiyoishi Tadokoro (CPF/MF nº 046.888.204-49) e Ichichika Iakano (CPF/MF nº 237.209.408-01); II — Pela AGE, por unanimidade; IV) Foi elevado o capital social de Cz\$ 3.036.696,49 (corrigido), para Cz\$ 3.350.000,00, sendo o aumento, da ordem de Cz\$ 313.303,51, integralizado com a apropriação da reservas. Na JUCEPA, sob nº 000707, em 28/05/87, Tetsuzo Hayakawa — Presidente, T.nº09048 reg.nº23936 dia 01.06.87

1.832.000,00 para Cz\$ 3.036.696,49 e o lucro líquido do exercício foi levado a crédito da conta "Lucros Acumulados"; IV) Eleger-se-á a diretoria para o triênio de 01/05/87 a 30/04/90, que ficou assim constituída: Diretor Presidente — Tetsuzo Hayakawa (CPF/MF nº 016.163.014-00); Diretores — Akira Mogi (CPF/MF nº 013.107.612-01); Kiyoishi Tadokoro (CPF/MF nº 046.888.204-49) e Ichichika Iakano (CPF/MF nº 237.209.408-01); II — Pela AGE, por unanimidade; IV) Foi elevado o capital social de Cz\$ 3.036.696,49 (corrigido), para Cz\$ 3.350.000,00, sendo o aumento, da ordem de Cz\$ 313.303,51, integralizado com a apropriação da reservas. Na JUCEPA, sob nº 000707, em 28/05/87, Tetsuzo Hayakawa — Presidente, T.nº09048 reg.nº23936 dia 01.06.87

PINA — INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A. CGC (MF) 33.078.585/0001-11

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31.03.1987, às 09:00 horas, na sede social, reuniram-se os Conselheiros, sob a presidência do Sr. Vergílio Augusto Castano, o qual informou que o objetivo da reunião era aprovar o seu pedido de demissão, tendo esclarecido que, por motivos particulares pretendia renunciar à administração da empresa. Os demais Conselheiros, após manifestarem o fato e agradecerem o empenho que o Sr. Presidente sempre dedicou á sua atividade, acataram o seu pedido de demissão e declararam que a vaga ora aberta será preenchida quanto da realização da próxima Assembleia Geral. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrada a presente ata, por todos assinada. a) Vergílio Augusto Castano — a) Joubert Stipe — a) Luigi Negro, Junta Comercial do Estado do Pará, Certifício o arquivamento sob o n. 000682, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho — Secretário Geral.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Em 31.03.1987, às 10:00 horas, na sede social, reuniram-se os diretores, sob a presidência do Sr. Vergílio Augusto Castano, o qual informou que o objetivo da reunião era para aprovar o seu pedido de demissão, tendo esclarecido que, por motivos particulares, pretendia renunciar à administração da empresa. Os demais diretores lamentaram o fato e agradeceram o empenho que este sempre dedicou á suas atribuições, acataram o seu pedido de demissão e declararam que a vaga ora aberta de Diretor-Superintendente será preenchida por ocasião da realização da próxima Assembleia Geral. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrada a presente ata, por todos assinada. a) Vergílio Augusto Castano — a) Joubert Stipe — a) Luigi Negro, Junta Comercial do Estado do Pará, Certifício o arquivamento sob o n. 000681, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho — Secretário Geral.

EXTRATO DAS ATAS DE AGO / AGE REALIZADAS EM 30/04/87

Em 30.04.87, na sede social à Rod. Arthur Bernardes, Km-14, Belém-Pará, reuniram-se os acionistas da AGO/AGE, 23 acionistas da empresa representando mais de 2/3 do Capital com direito a voto, conforme fls. 54 do Livro de presença acionistas n. 1, convocados por Edital publicado em 30.11.86 e 01/04/87 no D.O. — Estado do Pará e Jornal "O Liberal". Assumiu a Presidência Fernando José Azevedo Leite, representando a DESSO DOMINGUES COM. IMP. EXP. E PARTICIPAÇÕES, sendo secretariado por Eduardo da Silva Melo. O Presidente determinou a leitura dos Editais de Convocação, o qual foi feito pelo Secretário. A seguir foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 1986, por terem sido publicados em D.O. — Estado do Pará e "O Liberal", em 16/04/87. Os documentos foram submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovados. O Presidente submeteu a aprovação da expressão da correção monetária do capital em valor de Cz\$ 29.532.936,03, Em seguida o Presidente leu a proposta do Conselho de Administração, sobre o aumento do capital social, aprovada por unanimidade, e o aumento do capital autorizado para Cz\$ 150.000.000,00, considerando os mesmos índices de aumento do capital integralizado e em face da aprovação de projeto técnico na SUDAM visando o ingresso futuro de recursos próprios e de incentivos fiscais; c) Com base na Instrução CVM 56, de 01.12.86, grupamento das ações da Companhia, a vigorar a partir de 01.06.87, na proporção de 1000/1 ação e adoção dos seguintes

vo acionista, acrescido, ser for o caso, dos dividendos que forem distribuídos;

IV. os certificados atuais, representando quantidades de ações antes do pagamento, continuaria a ser negociadas normalmente, já grupados pelos novos modelos, padronizados, em data que será oportunamente comunicada.

Belém (PA), 30 de maio de 1987.

EDISON LUIZ DE Araújo
Diretor de Relações com o Mercado

EXT. n.º 9851 reg. n.º 23935 dia 01, 10 e 22/06/87

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. 05.459.177/0001-74

EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

As 8:00h. do dia 30/04/87, em sua sede social no Km 1565 da BR-010, Município de Paragominas-PA, reuniu-se em assembleia geral ordinária e extraordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto, da PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, conforme livro de presença dos acionistas, nas quais deliberaram o seguinte: Ordinariamente: 1) Foram aprovados o relatório da diretoria, balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício com os pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores referente ao exercício encerrado em 31/12/86. 2) Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social autorizado no valor de Czs 64.734.435,61. 3) Foi aprovada a correção monetária do capital social realizado no valor de Czs 50.566.542,29. 4) Decidiu-se pela capitalização da parcela do saldo da conta "reserva de capital - correção monetária do capital social realizado" no valor de Czs 50.122.347,05, com a consequente elevação do valor nominal da ação de Czs 0,05874 para Czs 0,11, em consequência o artigo 6º "Caput" e letras "A", "B", "C" e "D" do estatuto social passa a ter a seguinte redação: artigo 6º o capital social autorizado é de Czs 138.915.097,86 dividido em 1.262.864,526 ações de valor nominal de Czs 0,11 cada uma a saber: a) 316.293,171 ações ordinárias nominativas; b) 23.860,190 ações preferenciais nominativas da classe "A"; c) 3.216.998 ações preferenciais nominativas da classe "B"; d) 919.494,167 ações preferenciais nominativas da classe "C". 5) Foi aprovada a remuneração mensal global da diretoria no valor de Czs 121.200,00 e para os administradores 1 salário mínimo para cada um. 6) Ficou aprovado que o Conselho Fiscal não funcionará neste exercício, seria eleito e instalado apenas quando houver pedido de acionistas. Extraordinariamente: Foi aprovado a alteração parcial do estatuto social, no artigo 6º, parágrafos quinto e décimo nos seguintes termos: "Parágrafo quinto — os acionistas titulares de ações ordinárias terão prioridade sobre quaisquer outros acionistas ou terceiros para subscrição de novas ações, respeitando entre os mesmos acionistas o critério de proporcionalidade de que cogita o art. 171 da lei 6.404 de 15.12.76 relativamente às ações preferenciais, apenas os titulares de ações da classe "C" gozarão do direito de preferência e prioridade, ressalvadas, no entanto, as hipóteses previstas em lei, nas quais tal direito será assegurado aos acionistas das demais classes de ações preferenciais". "Parágrafo Décimo — as ações preferenciais denominadas de classe "C" asseguram aos seus titulares participação integral nos resultados do estabelecido no parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-Lei 1.376 de 12-12-74, e, ainda, o direito referido no parágrafo Quinto deste artigo". O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
sob o n.º 000694 em 25.05.87 — Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

T.n.º 09041 reg. n.º 23932 dia 01.06.87

IMACOSA - INDÚSTRIA METALÚRGICA
CCC 04.972.980/0001-45
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA / CONVOCACAO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29 de maio de 1987, às 08:00 h, na sede social da empresa, à Rod. Br. 316 Km. 06, s/n, no município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição dos dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; d) Aprovação da correção de expressão monetária do Capital Social; e) Alteração do valor nominal das Ações; f) Aumento do Capital Social Autorizado.

II - EXTRADINÁRIA
a) Exame e deliberação a respeito de proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante a incorporação de Reservas de Lucros e Lucros Acumulados, b) Alteração Parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social, c) Adaptação do Estatuto Social às novas determinações legais, no que se refere ao prazo de transferibilidade das ações do FINAM. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 1987.

a) HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA - Diretor Presidente

Reg. 23.896 - EXT. 9836 - Diss. 28 e 29/05 e 01/06/87.

ASO METAL S/A

CCC 04.944.815/0001 - 80

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASO METAL S/A.

01 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Empresa à Rodovia BR 316-KM. 2 - Ananindeua, em 30.04.87, às dezessete Horas.
02 - MESA E QUORUM - Presidente Dr. Aldo Serrano de Noli Vergueiro, secretária Orlandina Amador Rabelo. Presente mais de dois terços de acionistas com direito a voto.
03 - CONVOCAÇÃO: Feita através do jornal "O Liberal", edições de 22, 23 e 24 de abril de 1987.

04 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Ordinariamente: a) Demonstrações Financeiras e correção monetária do Capital Social Integralizado e suas respectivas contas e documentos, devidamente auditadas pelo Auditor Independente Reynaldo de Souza Mello, inscrito na CVM sob ato declaratório nº 180; b) Distribuição de dividendos de Cz\$25.974.025 para cada lote de 1.000 ações; c) Eleição do Dr. Ricardo Loureiro de Noli Vergueiro, para Diretor pelo período que falta para completar o mandato da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 1987. Extraordinariamente: a) Aumento do Capital Social de Cz\$ 14.547.781,97 para Cz\$20.338.983,20 totalmente integralizados com incorporação da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado em Cz\$5.791.201,23 distribuindo 399 ações para uma possuidora, passando o número de ações para 20.338.983.

200; b) Delegar ao Conselho de Administração poderes específicos para fazer o agrupamento das ações, transformando cada grupo de 1.000 em uma ação, dentro de cada classe, utilizando os recursos doados pelo acionista Aldo Serrano de Noli Vergueiro, para complementar as frações de ações, em inteiros.
05 - ENCERRAMENTO: Suspensos os trabalhos para lavratura da ata, depois de reabertos foi lida e aprovada.

06 - ASSINATURA: Foi assinada por todos os presentes.

07 - ARQUIVAMENTO: Foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA, sob nº 000634, por despacho de 21 de maio de 1987.

T.n.º 09045 reg. n.º 23934 dia 01.06.87

AGROBRAGANTINA S/A

CCG/MFN. 04.657.227/0001-65

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/04/1987, às 11:00 horas, no escritório de representação da Sociedade à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidida pelo Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e Secretariada pela Sra. SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. CONVOCAÇÃO: Até o final do Edital de Convocação, publicado nos termos da legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: I) Releitura do Regulamento e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/86, inclusive a correção monetária do Capital no valor de Czs 3.029.477,15 e sua automática incorporação ao Capital, passando o Capital Subscrito de Czs 6.095.090,65 para Czs 9.124.567,20 e o Capital Integralizado, de Czs 6.049.162,65 para Czs 9.078.638,80; II) Reconstituição do Conselho de Administração dos seguintes membros: a) ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiúva, 2111 Apt. 701, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.265.847 - SEGUP-PA e CPF n. 000.412.202-00; b) CLEA CHADY FARAH, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiúva, 2111 Apt. 701, portadora da Cédula de Identidade RG n. 915.780 - SEGUP-PA e CPF n. 000.412.202-00; c) SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES, brasileira, solteira, industrial, residente nesta cidade à Rua Bernardo do Couto, 205, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.567.712 - SEGUP-PA e CPF n. 047.407.772-15. III) Fixação dos seguintes honorários: cada membro da Diretoria receberá a importância de Czs 10.000,00 e cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente a importância de Czs 1.000,00 a partir de abril/87. IV) Aumento do Capital Autorizado de Czs 3.6.600.000,00 para Czs 9.880.200,00. V) Grupamento de ações na proporção de uma ação nova para 1.000 ações anteriores, obedecendo o seguinte critério: a) fração de ações antigas superiores a 500 ações, serão arredondadas para uma ação nova; b) fração de ações antigas abaixo de 500 ações serão desprezadas no arredondamento; c) no caso do item "b", os acionistas prejuizados poderão retirar em Tesouraria o valor do arredondamento desprezado, até 60 dias após a publicação desta Ata. VI) Concessão de poderes à Diretoria para os acertos finais da conversão acima, inclusive da forma preconizada no Anexo à Instrução Normativa CVM n. 36 de 01/12/86. VII) Em decorrência do grupamento aprovado, a quantidade de ações da Sociedade em circulação passa de 9.078.638,800 para 9.078.639,800. VIII) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Czs 9.880.200,00 (Noze milhão, oitocentos e oitenta mil e duzentos cruzados) representado por 9.880.200 de ações nominativas de valor nominal de Czs 1,00 (Hum cruzado), cada assim, distribuídas: 2.395.200 de ações ordinárias nominativas" VIII) Criação de um parágrafo no artigo 5º.

face as alterações no artigo 19º do Decreto-Lei n. 1.376/74, com a seguinte redação: "Art. 5º - Parágrafo 9º. - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" do parágrafo 2º do art. 18º do Decreto-Lei n. 1.376/74, serão intranferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do Projeto para Supervisão do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM". IX) ENCERRAMENTO: 12:00 horas, OBS: Os interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém-PA, 30 de abril de 1987. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000729, em 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

AGROBRAGANTINA S/A

CCG/MFN. 04.657.227/0001-65

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 17:00h. (dezessete horas), no escritório de representação da sociedade, situado à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade para eleição da Diretoria. Com base no artigo 16º, dos Estatutos Sociais, o Presidente Senhor ANTONIO GEORGES FARAH, constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Empresa para o triênio 1987/1990. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor Presidente, Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.265.847 - SEGUP-PA e CPF n. 000.412.202-00, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiúva, 2111 Apt. 701, e Diretor Superintendente, Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. PA/88.518 - SEGUP-PA e CPF n. 122.058.002-30, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiúva, 2111 Apt. 701. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da Ata, que após lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 15:30h. (dezessete horas e trinta minutos). Belém-PA, 30 de abril de 1987. an) ANTONIO GEORGES FARAH, CLEA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Cons. de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000727, em 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 9854, Reg. n.º 23.941, Dia: 1º/06/87)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16.03.1987

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às 19:00 horas, na sede da Clínica Dalmazia Pozzi Ltda. S/C, sito à rua João Balbi, número 753, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se em 1ª convocação, com a presença da maioria dos cotistas com direito a voto, a reunião geral extraordinária, convocada para deliberar sobre os seguintes "

01-Definir o novo Regimento Interno.
02-Discussão e aprovação da avaliação patrimonial.

03-Atualização das cotas de participação.
04-Eleição da nova Diretoria.
05-O que ocorrer.

Exatamente às 19:00 horas e 15 minutos, "depois de aguardar pelos sócios retardatários," o Dr. Claudio Pastor Dacier Lobato assumiu a presidência e declarou aberta a sessão. Convidou "para tomar parte na mesa o Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves e para secretariar os trabalhos o Dr. Flávio de Britto Pontes. A indicação desses no mesmo, submetida ao plenário, foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente apresenta o Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves, advogado e assessor jurídico, concedendo-lhe a palavra. O Dr. Mecenas declara que a presente Assembleia tem por finalidade o estudo da reestruturação da Clínica de modo que seu funcionamento se enquadre no de verdadeira empresa comercial moderna. Propõe o organograma a ser adotado o qual apresenta 3" importantes vantagens: Funcionalidade, flexibilidade e eficiência. Com esse organograma e com a reforma do Regimento Interno e fluxo administrativo far-se-á com facilidade, naturalmente, sete artigos. Para a execução do novo cronograma, foi extinta a gerência administrativa financeira, sendo substituída por duas novas gerências: a gerência financeira e a administrativa; foi também criado o Conselho da administração, que será integrado pelo gerente geral, pelo gerente médico e pelo gerente administrativo, funcionando como órgão colegiado nas decisões a ele afetas pelo regimento.

Aprovada esta resolução passou-se ao item seguinte:
Discussão e aprovação da Avaliação Patrimonial - reavaliação das cotas de participação no capital, cujo número, no momento da realização desta reunião, é 6.880.064. Foi feita por estimativa do valor patrimonial do capital immobilizado. Os avaliadores foram os engenheiros Dr. José Francisco Travassos de Oliveira, Dr. João Fernando Barral de Miranda e Dr. Hélio Simeões Gomes. O valor total das avaliações e constituidos de 3 parcelas a saber: valor dos ter-

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

CCG/MFN. 04.909.479/0001-34

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1987.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 09:00h. (noze horas), na sede social da Sociedade situada à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, para deliberarem sobre a criação de um escritório de administração no Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima n.º 1.223 - 3º andar sala 3-B. Após os esclarecimentos necessários ficou aprovado por unanimidade a criação do escritório de administração no endereço acima. Nada mais havendo a tratar, a sessão suspenso para lavratura da presente Ata no Livro próprio, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém-PA, 27 de abril de 1987. ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, FERNANDO PESSOA DINIZ e GERALDO DA ROSA E SILVA. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000708, em 26 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 9853, Reg. n.º 23.941, Dia: 1º/06/87)

AGROBRAGANTINA S/A

CCG/MFN. 04.657.227/0001-65

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1987.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 11:00h. (onze horas), no escritório de representação da sociedade, situado à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho

Segunda-feira, 19

renos, valor das edificações e valor dos equipamentos e maquinismos.

Valor dos terrenos..... 1.951.311,20

Valor das edificações Cz\$2.106.496,17
" dos equipamentos e máquinas 390.424,80

Total 4.448.232,25

ou 4.450.000,00

Os valores atribuídos aos bens citados foram criteriosamente estabelecidos porque obedeceram a triplice condição:

1-A avaliação foi feita através de amostragem para a avaliação do terreno.

2-Avaliação do mercado

3-Avaliação dos equipamentos.

O valor de cada cota foi obtido corrigindo-se pela variação da OTN da data da avaliação para a data presente, ou seja, de junho de 1986 a março de 1987, atualizando-se o valor de Cz\$ 4.450.000,00 para Cz\$ 7.565.000,00, que divididas por Cz\$ 6.880,064 cotas irá corresponder ao valor nominal de Cz\$ 1,10 para cada cota.

Atualização das cotas de participação: Em decorrência de vendas e doações feitas, a distribuição de cotas, ficou assim estabelecida.

Aramis Augusto Bitar de Moraes, estudante universitário, solteiro, 5.000 cotas, Aramis Francisco Mendonça de Moraes, médico, casado 5.000 cotas, Albino Cardoso Pereira Neto, brasileiro, médico, 2.689 cotas, Armando Nelson de Souza Ribeiro, brasileiro, viúvo, portador do CIC nº 000-266.622-72 e cart. de identidade nº 238.330, Segup-Pá 206.338 cotas, Cid Mauro Olivetti Lobato, brasileiro, solteiro, estudante, universitário, 16.614 cotas, Claudio Pastor Dacier Lobato, brasileiro, médico, casado, portador de CIC nº 000.907.512-72 e cart. de identidade nº 326.613 Segup-Pá 5.300.558 cotas, Elivaldo Batista de Souza, brasileiro, médico, portador de CIC nº 006.409.132-53 e cart. de identidade nº 451.050 Segup-Pá 18.502 cotas, Flávio de Britto Pontes, brasileiro, casado, médico portador de CIC nº 000.340.452-87 e cart. de identidade nº 136.476 Segup-Pá 51.282 cotas, Francine Mendes Soares, brasileiro, médico, portador de CIC nº 055.350.692-72 e cart. de identidade nº 727.100 2ª via Segup-Pá 2.688 cotas, Gabriel Gondim Hermes, brasileiro, médico portador de CIC nº 042.506.482-49 e cart. de identidade nº 612.324 2ª via Segup-Pá 1.35.296 cotas, Jorge Neto da Costa, brasileiro, médico, casado portador de CIC nº 000.878.312-87, 96. 750 cotas, Laura Maria Ferreira de Souza, brasileira, solteira, estudante universitária, 16.614 cotas, Leila Marilza Chavantes, brasileira, médica solteira, portadora do CIC nº 039.049.972-20 e da carteira de identidade nº 764.843, Segup-Pá 2. 688 cotas, Lia Dolores Lobato Gonçalves, brasileira, médica, casada, 53.409 cotas, Manoel de Almeida Moreira, brasileiro, médico, portador do CIC nº 004.049.772-00 e carteira de identidade nº 793.803 Segup-Pá 10.632 cotas, Mário Gillet Soares, brasileiro, médico, casado, portador de CIC nº 000.232.992-15, e carteira de identidade nº 898.837 Segup-Pá 14.858 cotas, Marta Maria Maia Melo, brasileira, médica, desquitada, 35.133 cotas, Neuza Rodrigues Carneiro, brasileira, solteira, médica, portadora do CIC nº 000.340.452-87, 235.704 cotas, Osmar Bahia da Silva, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 000.393.902-25, e carteira de identidade nº 51.349 Segup-Pá, 71.153 cotas, Osmar Pereira Simão, brasileiro, portador do CIC nº 023.365.129-04 e carteira de identidade nº 904.342 Segup-Pá 26.076 cotas, Otávio José Ferreira Soares, brasileiro, médico, casado, 2.000 cotas, Raimundo de Goés e Castro Filho, brasileiro, médico, casado, portador do CIC nº 013.205.132-04 e carteira de identidade nº 5.500.537 Segup-Pá, 635.660 cotas, Roberto Travassos Pinto da Costa, brasileiro, médico, portador do CIC 000 222.092-04 e carteira de identidade nº 315.779 2ª via Segup-Pá, 15.044 cotas, Roberto Andrade Ribeiro, brasileiro, médico, portador do CIC nº 000.322.632-87, 21.688 cotas, Rosival de Jesus Nasser de Souza, brasileiro, médico, casado, portador do CIC nº 041.773.712-20 e carteira de identidade nº 808.908 Segup-Pá 15.044 cotas, Wandete da Hora Guimarães, brasileira, médica, portadora do CIC nº 028.764.342-53 e carteira de identidade nº 47.387 Segup-Pá 1.344 cotas.

- Eleição da Nova Diretoria

Permanecendo com a palavras o Dr. Claudio Lobato propôs a eleição da nova Diretoria em decorrência da alteração do quadro administrativo, aprovado no item 01, fixando estabelecido que a Diretoria terá um mandato de dois anos, podendo ser reeleita para mais um mandato por decisão da maioria de cotas de capital suscrito que a partir de hoje fixarão toda e qualquer alteração na Sociedade inclusive desse contrato, em seguida, procede-se a eleição da Nova Diretoria que ficou assim constituída: Gerente Geral Sra. Laura Maria Ferreira de Souza, Gerente Clínico Sra. Dra. Lis Dolores Lobato Gonçalves, Gerente Financeiro Dr. Elivaldo Batista de Souza, Gerente Administrativo Sr. Cid Mauro Olivetti Lobato.

Encerrada a pauta foi aberto a palavra aos presentes, manifestando-o Dr. Claudio Lobato, entresso de doar 3.903.798 de suas cotas" desta forma 2.735.411 a Sra. Laura Maria Ferreira de Souza, que passa a ter 2.752.025 cotas, "555.796 a cofista Lis Dolores ficando esta com 619.205 cotas e ao cotista Cid Mauro 602.205 " cotas perfazendo este um total de 619.205. em decorrência desta doação o cotista Claudio Lobato fica com 1.396.790 cotas. Foi dada a palavra em seguida ao Dr. Macegas Pantoja Gonçalves que propos, numa reunião a ser oportunamente marcada, trazer aos presentes o diagnóstico da Clínica e as providências e medidas que " " julgar apropriadas serem tomadas, inclusive restituição física da Clínica com a construção" de uma anexo. Usando da palavra a Sra. Laura " para um elogio ao Dr. Dr. Idalercio Moreira " e sua Auxiliar Dra. Mariana Galvão pela ajuda"

técnica em caráter Gratuito oferecida e prestada a esta empresa.

E como nada mais houvesse a tratar, a sessão foi suspensa pelo necessário para a lavra da presente ata, que depois de lida una - nememente aprovada pelos presentes, vui assinada por mim, Flávio de Britto Pontes, secretário da reunião que a lavrei e por todos os cotistas " que tomaram parte na reunião.

Belém, 16 de março de 1987
Flávio de Britto Pontes
SECRETÁRIO

T.º n.º 09041 reg. n.º 23927 dia 01.06.87

PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

ERRATA: O Balanço da PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, publicado no dia 13/04/87 no Diário Oficial n.º 25.960, por um lapso deixou de apresentar o nome dos Diretores e do Téc. Contabilidade, o que se faz público agora:

Diretores: MAURO PINTO DA COSTA DA ROCHA

VERA LUCIA DE MELO RODRIGUES

Téc. Contabilidade: SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA CRC PA. 5395

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO CIRCULANTE 26.838.696

DISPONÍVEL 4.833.120

Caixa Geral 4.787.157

BANCOS DE MOVIMENTO 45.963

Banco da Amazônia (Centro) 7.966

Banco da Amazônia (Pedreira) 2.008

Banco Nacional do Norte 4.779

Banco Real 18.253

Banco de Crédito Nacional 11.505

Banco do Estado do Pará 1.452

REALIZAVEL 22.025.576

Adiant. a Fornecedores 20.810.000

Materiais Primi 970.600

Produtos Acabados 206.000

Material Secundário 38.976

ATIVO PERMANENTE 2.044.737.546

IMÓBILIZADO 916.173.326

Terrenos 41.611.673

Máquinas e Equipamentos 436.105.579

Móveis e Utensílios 12.649.062

Construção em andamento 433.317.369

Instalações Industriais 75.762.070

Ferramentas 13.364.692

Depreciação Acumulada (-) 96.637.119

DIFERENÇA 1.128.364.220

Despesas com o Projeto 7.654.125

DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO 46.271.706

INPS 541.064

Mantenimento de Veículo 228.000

IBDF 127.071

Materiais de Expediente 802.450

Anuidade de B. de Valores 169.580

Crédito Recreativo 177.600

Taxas 120

Publicação e Revista 68.750

Legais e Fiscais 561.382

Despesas Bancárias 134.069

Despesas Diversas 1.224.264

Juros 3.139.691

Assessoria Contabil 1.432.510

Correção Monetária 38.165.155

DESPESAS DE FISCALIZAÇÃO 48.365.621

Contribuição Sudam 12.040.980

Taxa de Adm. Int. Fiscais 36.324.641

REFORTEAMENTO 1.875.000

Ações Ord. a Subscriver 259.792.841

Ações Pref. Cl. "A" a Subscriver 553.214.987

Resultado do Exercício 210.889.940

TOTAL DO ATIVO 2.071.596.242

PASSIVO CIRCULANTE 51.784.944

EXIGIBIL. A CURTO PRAZO 51.784.944

FORNECEDORES 3.784.944

Metabárbara Thomas & Berndt 2.692.000

Unger 1.092.944

EMPRÉSTIMO 45.000.000

Banco de Crédito Nacional 35.000.000

Banco do Estado do Pará 10.000.000

CONTA CORRENTE 3.000.000

Luis Maria Furtado 3.000.000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.300.000.000

AÇÕES ORD. INTEGRALIZADAS 140.207.159

Claudio Pacheco 10.039.627

Luis Maria Furtado 43.754.648

Mauro P. da Costa da Rocha 44.395.554

Vera Lúcia Melo Rodrigues 42.017.320

RESERVAS 259.792.841

Ações Integralizadas 553.214.987

Ações Ord. a Subscriver 346.785.013

Ações Pref. Cl. "A" a Subscriver 346.785.013

Ações Pref. Cl. "A" Integralizadas 346.785.013

TOTAL DO PASSIVO 2.071.596.242

DEMONSTRAÇÕES DE LUCRO E PERDAS EM 31/DEZEMBRO/84

I - RECEITA 55.014.866

a) Vendas de Produtos 57.307.152

b) Impostos (IPH) 2.292.286

c) Despesas de Produção 62.981.421

d) Consumo de Materia Prima 45.981.421

II - LUCRO BRUTO (I - II) 22.000.000

III - DESPESAS OPERACIONAIS 12.966.555

a) Despesas Tributárias 1.099.234

b) Despesas Financeiras 26.204.218

c) Despesas Administrativas 41.110.439

d) Despesas Comerciais 21.357.698

V - LUCRO OU PREJUÍZO (10.736.144)

demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, declarando que o balanço e demonstrações financeiras foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará" no dia 27/04/87 e feitas as publicações a que se refere o artigo 133 da Lei 6.104/76, nos dias 27-30 e 31/03/87 no Diário Oficial do Pará e no Jornal "A Província do Pará". O Edital de Convocação dos Acionistas para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária foram publicados nos dias 14-15 e 16 de abril nos referidos jornais. Esclareceu o Sr. Presidente não existir percer do Conselho Fiscal, em virtude do mesmo não se encontrar em funcionamento. Após minuciosos debates e discussões, foram aqueles documentos e contas da Diretoria aprovados, abstando-se de votar os Senhores Diretores. Na sequência, quanto ao item "B" da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu a discussão a Correção Monetária do Capital Social no Valor de Cz\$ 10.413.189,00 (Dez milhões, catorcentos e trezentos mil, cento e oitenta e nove cruzados) tendo a mesma sido submetida à votação e aprovada e aprovada por unanimidade, ficando autorizada a capitalização de Cz\$ 5.242.079,00 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, e setenta e nove cruzados) em ações ordinárias nominativas e de Cz\$ 5.571.110,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove cruzados) em ações preferenciais nominativas, devendo o artigo 59 do Estatuto Social ser alterado, com a redação que lhe será adiante conferida. Em atendimento ao item "c" da ordem do dia, foi por aclamação procedida a ofício e posse dos membros da Diretoria, sendo por unanimidade eleitos, para Diretor Presidente o Sr. BERNARDO VON MUELLER BERNECK, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba-PB, à Rua Aír Guimarães nº 105, apartamento nº 71, portador da CI-RG nº 94.732-PR, e no CPF/MF nº 000.223.579-04, e para Diretor Superinten-

dente o Sr. GILSON MUELLER BERNECK, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba-PB, à Rua Herman Fontes nº 936, portador da CI-RG nº 501.264-PR, e do CPF/MF nº 000.938.599-15. Quanto à eleição dos membros do Conselho Fiscal, ficou decidido não haver interesse na sua instalação nesta oportunidade. Em prosseguimento foram discutidos e aprovados os honorários da Diretoria, fixando-se a remuneração mensal em valor total os limites da dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de renda. Passando à pauta da Assembleia Extraordinária, não havendo outras parcelas a serem capitalizadas, a Assembleia aprovou a modificação do artigo 59 do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 59. O Capital Social é de Cz\$ 10.413.189,00 (Quarenta e doze milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezenove cruzados) dividido em 20.815.979 ações ordinárias e 22.122.540 ações preferenciais, todas nominativas e no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma". Foi mantida a redação do parágrafo primeiro, e em decorrência do disposto no Decreto Lei nº 2304 de 21/11/86 que alterava o artigo 19 do Decreto Lei 1376/74, a Assembleia aprovou a alteração do Parágrafo Segundo do artigo quinto do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "As ações subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e parágrafo segundo do artigo 19 do Decreto Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM". Declarou, a seguir o Sr. Presidente, que as ações bonificadas, do aumento do capital ora aprovado, serão distribuídas entre os acionistas, na proporção das ações que atualmente possuem. Como item final da ordem do dia, o Senhor Presidente liberou a palavra para quem dela quises-

se fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião de tempo necessário para a lavratura desta ata, e reabriu a sessão, foi a mesma ata lida, achaada conforme e aprovada por unanimidade, ficando dela extraírem as cópias autênticas, para os fins de direito. Belém, 30 de abril de 1.987. (Ass.: BERNARDO VON MUELLER BERNECK, GILSON MUELLER BERNECK, BERNECK & CIA., BERNECK LAMINADOS LTDA, e BERNECK MADRAS LTDA, todas representadas por seu Sócio Gerente Sr. GILSON MUELLER BERNECK/SERVICIOS DE ENGENHARIA RODOPERCA S.A., PIACO SÃO BENTO S.A., ELKA PLÁSTICOS LTDA. E BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA., todas representadas pelo acionista BERNECK LAMINADOS LTDA, através do seu Sócio Gerente Sr. GILSON MUELLER BERNECK, e TUPER INDUSTRIA METALURGICA S.A., representada pelo acionista BERNECK & CIA., através de seu Sócio Gerente Sr. GILSON MUELLER BERNECK.

CONFIRA COM O ORIGINAL.

LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Gilson Muller Berneck
Sócio Gerente

Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado o Arquivamento deste documento sob o nº 000696 de 25.05.87 - Sec. Geral - Alfredo Coelho.
(Ext. nº 9847-Reg. nº 23929 - Dia: 01.06.87)

SANTA - SANTAREM REFRIGERANTES S/A.
C.G.C. - 05.035.324/0001 - 39

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987.

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 1987, às 10 horas, na Sede Social. **PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Petrólio Pinheiro; Secretário: Osmar Alves Pacifico. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes: (1) Aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; (2) Aprovar o pagamento de dividendos, a razão de Cz\$ - 0,73 para cada lote de mil ações no montante de Cz\$ - 730.000,00; (3) Aprovar o pagamento da participação da Diretoria nos lucros, no montante de Cz\$ - 247.460,00; (4) Eleger a Diretoria com mandato até a Assembleia Geral de 1990, que ficou assim constituída: Diretor Presidente: Antônio de Andrade Simões, brasileiro, casado, industrial, residente em Manaus-Am, portador da Carteira de Identidade nº 26.273-SESEG/AM e do CPF nº 000.935.802-15; Diretor Superintendente: Petrólio Augusto Pinheiro, brasileiro, casado, industrial, residente em Manaus-Am, portador da Carteira de Identidade nº 20.063-SESEG/AM e do CPF nº 000.929.912-20; Diretoiros: Osmar Alves Pacifico, brasileiro, casado, economista, residente em Manaus-Am, portador da Carteira de Identidade nº 39.590-SESEG/AM e do CPF nº 000.772.402-00 e Renato de Paula Simões, brasileiro, solteiro, administrador, residente em Manaus-Am, portador da Carteira de Identidade nº 166.185-SESEG/AM e do CPF nº 034.593.142-49; (5) Fixar uma verba global anual de até Cz\$ - 1.500.000,00 para remuneração da Diretoria, a ser distribuída a critério de seus membros. (6) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, procedendo-se a sua capitalização na Assembleia Geral Extraordinária a seguir. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes: (1) Aprovar a elevação do capital social para Cz\$ - 15.000.000,00 mediante a incorporação das seguintes reservas: Cz\$ - 5.606.538,73 de "Correção Monetária do Capital Social"; Cz\$ 1.248.748,00 de "Isenção do Imposto de Renda"; Cz\$ - 13.305,04 de "Subvenções para Investimentos" e Cz\$ - 31.408,23 de "Lucros Acumulados", mantendo-se o mesmo número de ações e alterando-se para Cz\$ - 15,00 o valor nominal para cada lote de mil ações; (2) Aprovar alteração do Artigo 69 dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 69 - O capital social é de Cz\$ - 15.000.000,00 representado por 1.000.000.000 de ações Ordinárias Nominativas, ao valor nominal de Cz\$ - 15,00 para cada lote de mil ações"; (3) Aprovar proposta da Diretoria visando a obtenção de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos através das instituições financeiras Lloyds Bank PLC e Multiplic - Banco de Investimentos S/A. **APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO:** Lavratura, leitura, aprovação e assinatura da ata, encerrando-se a sessão.

A presente é cópia fiel da ata lançada em livro próprio.

Santaren (PA), 29 de abril de 1987.

PETRÓLIO AUGUSTO PINHEIRO
PRESIDENTE

OSMAR ALVES PACÍFICO
SECRETARIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA ATA
CUMPRIMENTO SOB O Nº 000717
27.05.87 ALFREDO COELHO - SEC.GERAL

T.º 09046 reg.º 23926 dia 01.06.87

ATA Nº 00 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DO PARA

Aos treze dias do mês de maio de mil novacentos e oitenta e sete no auditório do edifício sede da Fazenda do Pará da Fazenda Econômica Federal, sito à Av. Pedro Butifalo, 853 às dezolto horas em primeira chamada e dezolto e trinta minutos em segunda chamada, teve inicio a Assembleia Geral pelo Conselho Deliberativo da AEPA, na pessoa do Sr. Antônio Luiz Pinheiro de Campos, presidente do CONDEL, que na forma estatutária deliberou a aprovar a redação do artigo 59 e artigo 81, conforme circular OF CONDEL 002/87. O Sr. Presidente do CONDEL convidou o Sr. Raimundo Bento Belém Brandão Filho para 1º secretário e a Sra. Liane Vinagre Kleutau Costa para 2º secretário e o Sr. Ronaldo Bentes Corrêa para compor a mesa. Dando inicio aos trabalhos o Sr. Raimundo Bento leu o Edital de Convocação, submetido o assunto a apreciação da plenária foi procedida a votação e a proposta de alteração do Estatuto aprovada por unanimidade na forma como foi proposta e que abaixo se transcreve: "Art. 59 - Acrescentando-se aos edifícios já existentes o parágrafo único, com a seguinte redação: Parágrafo Único - A AEPA, ainda poderá atuar na área de prestação de serviços de natureza técnica, ligada ao Programa de Cooperativas Habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação, bem como desempenhar outras atividades a elas remuneradas, cujos objetivos

possam contribuir, de qualquer maneira, para a consecução das finalidades previstas neste artigo. Acrescentar ao Art. 81 um inciso com seguinte redação: Inciso VII - Proventos resultantes da execução dos serviços e atividades previstas no parágrafo único do Art. 59. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, digo, a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada e presente ATA assinada pelos presentes, que compuseram a mesa.

Belém, 15 de maio de 1987.

ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO DE CAMPOS - Registro Civil das Pessoas Jurídicas Presidente do CONDEL

RAIMUNDO BENTO BELEM-BRANDAO FILHO - Apresentado hoje para Registro Civil de 1º Secretário

Liane Vinagre Kleutau Costa - 2º Secretário

Ronaldo Bentes Corrêa - Presidente da AEPA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Belém - PA, em 10.05.87

EXT.º 09846 reg.º 23928 dia 01.06.87

FAZENDA NICE S/A - CGC. 04.537.965/0001-79 - ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. - Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 16:00 horas, na sede social, à Rua Joaquim Correa, s/n em Itaituba-PA, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1987 e no Jornal "A Província do Pará" nos mesmos dias, os sócios da Fazenda Nice S/A, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinatura lançada no Livro de presença. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Cândido de Araújo, que convidou a mim Ildenice Perpétua Andrade de Araújo para servir como Secretária. Dando inicio aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretaria, que lesse a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação publicado nos jornais acima mencionados e Vogado nos seguintes termos: FAZENDA NICE S/A - CGC. 04.537.965/0001-79 - Convocação de Acionistas para participarem da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1987 às 16:00 horas, em sua sede social a Rua Joaquim Correa, s/n em Itaituba-PA., 1) Da Assembleia Geral Ordinária a) Tomada de Contas da Administração; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86; c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; d) O que ocorrer. 2) Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Fixação dos honorários da Administração; b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas; c) O que ocorrer. Itaituba, 15 de abril de 1987. aa) Conselho de Administração. - Da Assembleia Geral Ordinária: Foi colocada em discussão a matéria relativa ao item "a" que trata da tomada de contas dos administradores, a qual após ser submetida à apreciação foi aprovada por unanimidade; a seguir o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o item "b" da Ordem do Dia o qual, após todas as explicações necessárias foi também aprovado, deliberando-se que ficava sem aplicação o disposto no artigo 192 da Lei 6404/76 em razão da sociedade não haver apurado lucros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, mesmo já estando em fase operacional; dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia, informando que o valor da correção monetária do capital importa em Cz\$3.260.622,26 (Três milhões e duzentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e dois cruzados e vinte e seis centavos) correspondente ao exercício de 1986 e Cz\$788,67 (setecentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e sete centavos) de exercícios anteriores para posterior capitalização. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, após a aprovação do valor da correção monetária do capital e passou assim para a próxima Assembleia. Da Assembleia Geral Extraordinária: Em relação à matéria do item "a" foram fixados os honorários da Administração, a qual receberá a título de pro-labora até os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda; em seguida passou-se ao item "b" observando o Senhor Presidente que conforme estabelecem os artigos 167, 168 e 169 caput da Lei 6404/76 o limite do capital social autorizado deve ser corrigido aos mesmos índices do capital realizado e sua correção, alterando-se o artigo 59 do Estatuto Social em que o capital social autorizado era de Cz\$4.710.004,00 (quatro milhões setecentos e dez mil e quatro cruzados), dividido em 4.710.004 (quatro milhões e setecentos e dez mil e quatro) ações com valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado), sendo 2.412.714 (dois milhões e quatrocentos e sete mil e setecentos e quatorze) ações ordinárias e nominativas e 2.297.290 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa) ações preferenciais nominativas classe "A". Submetida à apreciação da Assembleia, foi a proposta aprovada por unanimidade passando o Capital Social Autorizado a ser de Cz\$7.970.000,00 (sete milhões e novecentos e setenta mil cruzados) dividido em 7.970.000 (sete milhões novecentos e setenta mil) ações no valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, assim composta: 4.082.657 (quatro milhões e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sendo 2.412.714 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e setecentos e quatorze) já existentes e 1.669.943 (hum milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e tres) ações preferenciais nominativas classe "A". A proposta aprovada por unanimidade passando o Capital Social Autorizado a ser de Cz\$7.970.000,00 (sete milhões e novecentos e setenta mil cruzados) dividido em 7.970.000 (sete milhões novecentos e setenta mil) ações no valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, assim composta: 4.082.657 (quatro milhões e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sendo 2.412.714 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e setecentos e quatorze) já existentes e 1.669.943 (hum milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e tres) ações preferenciais nominativas classe "A", sendo 2.297.290 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e quatorze) ações preferenciais nominativas classe "A" já existentes e 1.590.053 (hum milhão e quinhentos e noventa mil e cinco) ações preferenciais nominativas classe "A" da correção monetária do capital. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse nem havia mais nada a tratar de suspender a reunião para que fosse redigida a presente ata em livro próprio; após ser reaberta a reunião foi esta lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. AA) José Cândido de Araújo - Presidente; Ildenice Perpétua Andrade de Araújo - Secretária e Ildonaldo Cohen de Andrade. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita no livro próprio. Itaituba, 30 de abril de 1987 - JOSE CANDIDO DE ARAUJO - Presidente - ILDENICE P.A.D. DE ARAUJO - Secretaria. - Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número, 000747, em, 28/05/87. - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

T.º 09046 reg.º 23933 dia 08.06.87

Segunda-feira, 10.

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO JUÍZ - 1987 - 7

BELEM PESCA S/A
C.G.C. 04.945.135/0001-80

CONVOCAÇÃO

Realização da Assembléia Geral Ordinária e Extra-ordinária.
Data: 30.06.87, - às 16 (Dezesseis) horas.
Local: Sede Social à Rodovia Arthur Bernardes S/N,
Km 14 - Belém-PA.
Ordem do Dia:
1- Tomada de Contas da Administração.
2- Discussão e votação das Demonstrações Financeiras, exercício encerrado em 28.02.87.
3- Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários.
4- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
5- O que Occorrer.

Outrossim informamos aos senhores acionistas que se acham a disposição, na sede social os documentos que se refere ao Art. 133 da Lei - 6.404/76.

Belem, 27 de maio de 1987

Ass.: A Diretoria.

(T. nº 09026 - Reg. nº 23.902 - Dia 06.06.87)

EMPRESA: MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A
CGC: 05.044.359/0001-84
CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 22.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 5.617.880,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 5.617.880,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.03.87.

Às 09:00 horas, na sede social, sito à Praça do Carmo nº 60, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 160.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$ 1,00 cada, totalizando CZ\$ 160.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 01243/87 de 25.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07.05.87, assinado pelo Senhor PAULO AFONSO LIMA DA COSTA, representante da Empresa, pelo Senhor EDISON LUIZ DE ARAUJO, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 07.05.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 25.05.87 sob protocolo nº 000677.

EMPRESA: MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A
CGC: 05.044.359/0001-84

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 22.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 5.617.880,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 5.617.880,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.03.87.

Às 09:00 horas, na sede social, sito à Praça do Carmo nº 60, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 54.000 de ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos acionistas da Empresa, no valor nominal de CZ\$ 1,00 cada, totalizando CZ\$ 54.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 01243/87 de 25.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.03.87, assinado pelos acionistas da Empresa: PAULO AFONSO LIMA DA COSTA, CÉZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA, JÚLIO LEITE DA COSTA JÚNIOR, MOTOGERAL LTDA, MOTOGERAL SISTEMAS LTDA, MAQUÍPEÇAS LTDA, OMAR INDUSTRIAL LTDA. tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 25.05.87, sob protocolo nº 000677.

T.º 09052 reg.º 23944 dia 01.06.87

VILA NOVA ESPORTE CLUBE
RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: VILA NOVA ESPORTE CLUBE

Fundação: 07 de setembro de 1968

Sede Social: Vila Ubuquara - Peixé-Boi

Filiação: Liga Esportiva Municipal de Peixé-Boi

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis são vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Diretoria: Mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela Associação.

Antônio Barbosa da Silva - Presidente

T.º 09051 reg.º 23943 dia 01.06.87

ANANIN ESPORTE CLUBE
RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Ananin Esporte Clube

Fundação: 27 de agosto de 1983

Sede Social: Vila De Ananin - Peixé-Boi

Filiação: Liga Esportiva Municipal de Peixé-Boi

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente futebol de campo.

Cores: Vermelho e branco, cujas disposições fica a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela Associação.

Raimundo Inacio da Silva - Presidente.
T.º 09051 reg.º 23943 dia 01.06.87

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A
CGC (MF) 04.923.629/0001-49

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 30.04.87.

Hora e Local: 17:30 (dezessete) horas, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263, Belém-Pa. Presente: Acionistas detentores de 100% do Capital. Mesa: Presidente Alfredo Pinheiro, Secretária Manuela Sofia Santana. Deliberações: Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.86, elevação do Capital Social de CZ\$... 4.340.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e mil cruzados) para CZ\$... 7.300.000,00 (Sete milhões e quarenta e mil cruzados), com a consequente alteração do Art. 40, do Estatuto Social, eleito da diretoria para o período 1987/1990, elevação dos honorários da Diretoria. Foi elaborada lista de bonificação de ações ordinárias a qual foi arquivada juntamente com a ata. Certidão de Arquivamento: Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado o arquivamento deste documento sob o n.º 000699, em 25 de maio de 1987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.º 09050 reg.º 23938 dia 01.06.87

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ESTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A - REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987.

CGC-MF nº 05.078.415/0001-00

(Sociedade de Capital Autorizado)

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 80.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : CZ\$ 55.329.661,72

CAPITAL REALIZADO : CZ\$ 55.329.661,72

LOCAL, DIA E HORA: - Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazenda Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no KM 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel - Estado do Pará, no dia 22 de abril de 1987, às 10:00 horas;

QUORUM E PRESENÇA: - Presentes acionistas representando a totalidade do Capital, administradores: Antonio de Queiroz Galvão; João Antônio de Queiroz Galvão; Gláucia de Vasconcelos Galvão; Inaldo Soares; e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto;

MESA: - Presidente: Engº Antônio de Queiroz Galvão e Secretário: Inaldo Soares;

LIBERAÇÕES: - I. - Por unanimidade: independentemente da falta da formalidade para convocação dos acionistas, através de anúncios publicados em Jornal considera-se regular a Assembleia nos termos do artigo 124 § 49 da Lei 6404/76, face à presença da totalidade dos acionistas com direito a voto;

II. - Por unanimidade: Em vista do erro incorrido na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 13 de abril de 1987, relativamente ao valor do Capital Social Realizado da Empresa, decidiu-se rerratificar a referida ata, nos seguintes termos:

A. - Capital Subscrito: Onde se lê CZ\$ 29.859.603,27 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos), leia-se CZ\$ 39.939.603,27 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos);

B. - Item "c" da Assembleia Geral Ordinária: Onde se lê: Por unanimidade: A aprovar a Correção Monetária do Capital Social, no montante de CZ\$ 15.390.058,45 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito cruzados e quarenta e cinco centavos), aproveitando a reserva decorrente para elevar o Capital Social Subscrito Realizado, de CZ\$... 29.859.603,27 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos), para CZ\$..... 45.249.661,72 (quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e hum cruzados e setenta e dois centavos), com a consequente emissão de novas ações que serão distribuídas, por bonificação aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas, evitando-se os necessários ajustes na distribuição da bonificação;

Leia-se: Por unanimidade: aprovar a Correção Monetária do Capital Social, no montante de CZ\$ 15.390.058,45 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito cruzados e quarenta e cinco centavos), aproveitando a reserva decorrente para elevar o Capital Social Subscrito Realizado, de CZ\$..... 39.939.603,27 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos), para CZ\$..... 55.329.661,72 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito cruzados e vinte e sete centavos), para CZ\$..... 55.329.661,72 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito cruzados e vinte e sete centavos), com a consequente emissão de novas ações que serão distribuídas, por bonificação aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas, efetuando-se os necessários ajustes na distribuição da bonificação;

III. - Por unanimidade: Ratificar as demais Deliberações constantes da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 13 de abril de 1987, nesta data não expressamente alteradas;

IV. - Por unanimidade: Aprovar a lavratura sumariada da Ata de Reunião, determinando o arquivamento na Companhia, depois de

BIBLIOTECA PÚBLICA DO JUÍZ - 1987 - 7

Sessão de Obras do Pará
rubricados pela mesa, dos documentos que reessam à presente Assembleia e dispensada transcrição da assinatura dos acionistas;

LOCAL E DATA: - Portel (PA) 22 de abril de 1987;

Ass.: - Inaldo Soares - Secretário; e Antônio de Queiroz Galvão - Presidente.

"Confere com o original lavrado no livro próprio"

INALDO SOARES

Secretário

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000753 - Em 28 de maio de 1987.

Sec. Geral

Alfredo Coelho

T.º 09049 reg.º 23937 dia 01.06.87

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - CGC/MF-04.364.519/0001-00

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.04.87 - Às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de CZ\$ 17.508.087,93, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de CZ\$ 68.328.999,00; c) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o grupamento das ações na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) aumentar o limite do capital social autorizado de CZ\$ 68.328.999,00 para CZ\$ 80.000.000,00; c) aprovar a nova redação do "caput" e § 3º, ambos do artigo 59 do Estatuto Social, que passaram a ser assim redigidos: ARTIGO 59 - "O capital social autorizado é de CZ\$ 80.000.000,00, representado por ações nominativas sem valor nominal, sendo: CZ\$ 25.000.000,00 em ações ordinárias e CZ\$ 55.000.000,00 em ações preferenciais"; d) § 3º - "As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implementação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM"; d) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da correção monetária do capital social realizado, recém-aprovada, se faça sem a modificação no número de ações, conforme facultado o artigo 169, § 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. - MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente da Mesa - C.P.F. 034.078.028-20 - Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 000612 em 20.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.º 09059 reg.º 23946 dia 01.06.87

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF - 05.106.604/0001-30

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29.04.87 - Às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, em Belém Pará, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de CZ\$ 6.986.309,97, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de CZ\$ 27.230.043,00; c) manter na conta "Lucros Acumulados" o Resultado do Exercício; d) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o grupamento das ações na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) aumentar o limite do capital social autorizado de CZ\$ 27.230.043,00 para CZ\$ 60.000.000,00; c) aprovar a nova redação do "caput" e § 3º ambos do Artigo 59 do Estatuto Social, que passaram a ser assim redigidos: ARTIGO 59 - "O capital social autorizado é de CZ\$ 60.000.000,00, representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: CZ\$ 20.000.000,00 em ações ordinárias e CZ\$ 40.000.000,00 em ações preferenciais"; § 3º - "As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

Junho - 1987

e consequente modificação estatutária. DELIBERAÇÕES DA A.G.O.: a) Aprovados integralmente os documentos e demonstrações financeiras a que se refere o art.133 da Lei 6404/76, publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", de 13.04.87; b) Aprovado, também, o dividendo intermediário já pago em 1986 e aprovado dividendo extra, de Cz\$ 0,58 (cincoenta e oito centavos) por ação, constante da letra "a" da proposta do Conselho de Administração; c) realistas, para o Conselho de Administração os senhores: JEAN-JACQUES FAUST, francês, casado, industrial, Carteira de Identidade para Estrangeiro, RG nº 1.052.701-RJ, CPF nº 703.124.787-04, residente na Rua Almirante Pereira Guimaraes, nº 28 - apto 801 - Rio de Janeiro-RJ, como Presidente do Conselho DE Administração; MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILACA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 408.702-PE, CPF nº 000.171.594-15, residente em Brasília-DF, na QL 10 - Conj. 1 - casa 16 - Lago Sul; e eleito o Sr. FERNANDO DE CASTRO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em São Paulo-SP, onde reside na Rua Inocêncio Unhate nº 96 - apto 21, CPF.066.410.838-53; RG nº 3.201.896-SP. Foi também aprovada a remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração em até Cz\$ 39.000,00 e dos membros da Diretoria em até Cz\$ 3.800,00, ambas, eventualmente, reajustáveis de acordo com a variação das OTR's (Obrigações do Tesouro Nacional). Referidas remunerações mensais globais serão repartidas, respectivamente, entre seus membros de comum acordo, com vigência a partir de 01 de maio de 1987. Para os efeitos da Portaria DNRC nº 04, de 10.07.80 e legislação vigente, os membros do Conselho de Administração eleitos, declararam-se desimpedidos, em condições de exercer atividade mercantil. d) aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cz\$ 61.184.619,83 e sua incorporação do capital social juntamente com as reservas diversas constantes da proposta do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES DA AGE: Aprovada integralmente a proposta do Conselho de Administração para: a) pagamento de um dividendo extra de Cz\$ 0,58 (cincoenta e oito centavos) por ação; b) para Incorporação ao capital social de reservas diversas no total de Cz\$ 60.815.380,17 cujo detalhe é o seguinte: Cz\$ 2.700.679,15 - total da "Reserva para Investimento FINAM"; Cz\$ 23.061,51 - total da "Reserva para Investimento EMBRAER"; Cz\$ 52.134.003,42 - total da "Reserva Isenção I.Renda-SUDAM-Lei 5174 art.1º"; Cz\$ 188.327,79 - Total da "Reserva para Investimento INFORMATICA"; Cz\$ 4.443.050,57 - total da "Reserva Legal" e Cz\$ 1.326.257,73 por conta de "Lucros Acumulados". CAPITAL SOCIAL: Em razão das incorporações e das modificações aprovadas, o capital social foi aumentado para Cz\$ 212.000.000,00 e o artigo 59 do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: "Art.59 - O capital social é de Cz\$ 212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de cruzados), todo ele realizado e dividido em 212.000.000 de ações de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo 209.033.050 de ações ordinárias, 446.091 de ações preferenciais classe "A" e 2.520.859 de ações preferenciais classe "B". QUORUM DE TODAS AS DELIBERAÇÕES: - Unanimidade sem restrições, observada, conforme o caso, as abstenções legais. ACIONISTAS PRESENTES: BRASILIT S/A, representada por seus diretores Jacques Michel Yvon Range e Sérgio Alexandre Melloiro e COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO LOURENÇO representada por seus diretores Claude Gottiniaux e Jean-Jacques Faust. A presente é cópia fiel da ata lavrada do Livro de Registro de Assembleias Gerais, - Jean-Jacques Faust - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000705 em 26.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF nº 05.090.055/0001-53

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 1987, sob a presidência do Sr. Jean-Jacques Faust, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade e procederam a eleição dos membros da diretoria da Sociedade, nos termos do art.15 do estatuto social. Foram reeleitos: para diretor presidente JACQUES MICHEL YVON RANGE, que também assina JACQUES RANGE, francês, casado, industrial, Carteira de Identidade para Estrangeiro, RG nº 1.098.193-SP, CPF nº 001.527.658-91, residente em São Paulo-SP, na Rua da Consolação, 3726 - 49 andar - apto 42; para diretores, ANTONINO TEIXEIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade RG. 4.227.378, CPF nº 001.527.658-91, residente em Belém - PA., na Avenida Nazaré nº 1341 - apto 1601; JOUBERT JOSE GOMES, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade RG nº 772.806-PE., CPF nº 002.858.894-00, residente em São Paulo-SP, na Rua Peixoto Gomide, 912 - 192 andar; e eleito o Sr. JOSÉ FERNANDES BONIFACIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.385.375-SP., CPF nº 069.691.518-91, residente em Belém-PA., na Av. Gentil Bitencourt nº 2157 apto 402 - Edifício Geneve. Para os efeitos da Portaria DNRC nº 04, de 10.07.80 e legislação vigente, os diretores ora eleitos declararam-se devidamente desimpedidos, em condições de exercer atividade mercantil. A posse dar-se-á na forma do artigo 19 do Estatuto Social. PRESENTES: Jean-Jacques Faust, Fernando de Castro Rodrigues, Marcos Vinícius Vilaca e os diretores Jacques Range, Antônio Teixeira da Fonseca, Joubert José Gomes e José Fernandes Bonifácio. JEAN-JACQUES FAUST - Presidente do Conselho de Administração. - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000705 em 26.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº09054 reg.nº23946 dia 01.06.87

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF - 46.991.329/0001-62
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22.04.1987 - As nove horas do dia 22.04.87, na sede social da empresa, à Rua 15 de Novembro 226, 14º andar, em Belém-PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A, atendendo Editorial de Convocação e deliberaram o seguinte: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1986, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado de Cz\$ 8.644.843,00, para Cz\$ 13.168.260,00 mediante a incorporação de Cz\$ 4.523.416,97 relativo a parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", emitindo-se novas ações sendo 1.846.186,350 ações ordinárias e 2.677.230,623 preferenciais; c) Aumentar o capital autorizado para Cz\$ 30.000.000,00 representado por 20.000.000 de ações preferenciais e, 10.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, alterando-se o Art.59 do Estatuto Social; d) Aprovar o grupamento de ações, passando a partir desta data, cada 1.000 (Hum mil) ações, a serem representadas por 1 (uma) ação, com valor nominal de Cz\$ 1,00, substituindo-se as cauções já emitidas por novos certificados; e) Alterar o DL 2304 de 21.12.86, aprovando a alteração do § 1º do Art. 7º do Estatuto Social, quanto à intransféribilidade das ações preferenciais; f) Eleger como Conselheiros Fiscais, os Srs. Salvador Scarpelli, Hélio Morais de Siqueira Leônio Menezes, como efetivos e, os Srs. Alberto Alexandre Nassarla, Nider Rodrigues Otero e José Fernando Gobbo, como Suplentes. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa, saú José Carlos Valente da Cunha - Presidente da Mesa e José Apparecido Ferreira - Secretário da Mesa. Arquivado na

CGC/MF nº 09056 reg.nº23946 dia 01.06.87

Junta Comercial do Estado do Pará em 13 de maio de 1987, sob o nº 000566, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.
T.nº09055 reg.nº23946 dia 01.06.87

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF - 04.132.437/0001-30
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.04.87 - As 13.04.87 às 09:00 horas, em sua sede social, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, atendendo Editorial de Convocação publicado em jornais deste Estado, e, deliberaram o seguinte: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, incorporando Cz\$ 1.769.333,00 representado por 1.769.333 ações, ficando o capital elevado para Cz\$ 6.274.000,00; c) aprovar o limite do capital autorizado para Cz\$ 20.000.000,00; d) aprovar o grupoamento das ações da companhia, passando a partir desta data, cada 1.000 ações a serem representadas por uma única ação com o valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma; e) aprovar o prazo de intransféribilidade das ações preferenciais; f) em decorrência do aprovado acima, alterar o Art. 59 do Estatuto Social. A referida ata tem seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 21 de abril de 1987, sob o nº 000437, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF - 04.132.437/0001-30
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24.04.87 - As 10:00 horas do dia 24.04.1987, na sede social, à Rua 15 de Novembro 226, Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas da seguinte forma: 500.000 ações ordinárias totalizando Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), com recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário e, 1.500.000 ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, totalizando Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizado pela SUDAM, conforme Ofício nº GS.00905/87 de 13.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações, conforme Boletim de subscrição de 04.05.87, assinado pelos Senhores CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS e, JOSE APPARECIDO FERREIRA, representando a empresa e pelos senhores JUVÉNCIO ANTONIO V. DIAS e ANTONIO JOSE N.DA SILVA, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 04.05.87, tendo seu texto integral, sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 18.05.87, sob o nº 000595, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº09057 reg.nº23946 dia 01.06.87

AGROPECUÁRIA CAMBARA S/A - CGC/MF - 04.141.412/0001-00
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30/04/87. - As 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de Cz\$ 12.282.844,07, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de Cz\$ 42.426.020,00; c) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o grupamento das ações na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) aprovar a nova redação do "caput" e § 4º ambos do Artigo 5º do Estatuto Social, que passaram a ser assim redigidos: ARTIGO 5º - "O capital social autorizado é de Cz\$ 42.446.020,00 representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: Cz\$ 10.695.387,00 em ações ordinárias e Cz\$ 31.750.633,00 em ações preferenciais"; § 4º - "As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis ate a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM"; c) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da correção monetária do capital realizado, recente-aprovada, se faça sem a modificação no número de ações, conforme faculta o Artigo 169, § 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. MARIO PIMENTA CAMARGO - Presidente da Mesa - C.P.F. 006.289.138-34. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 000622 em 20.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº09057 reg.nº23946 dia 01.06.87

0376

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



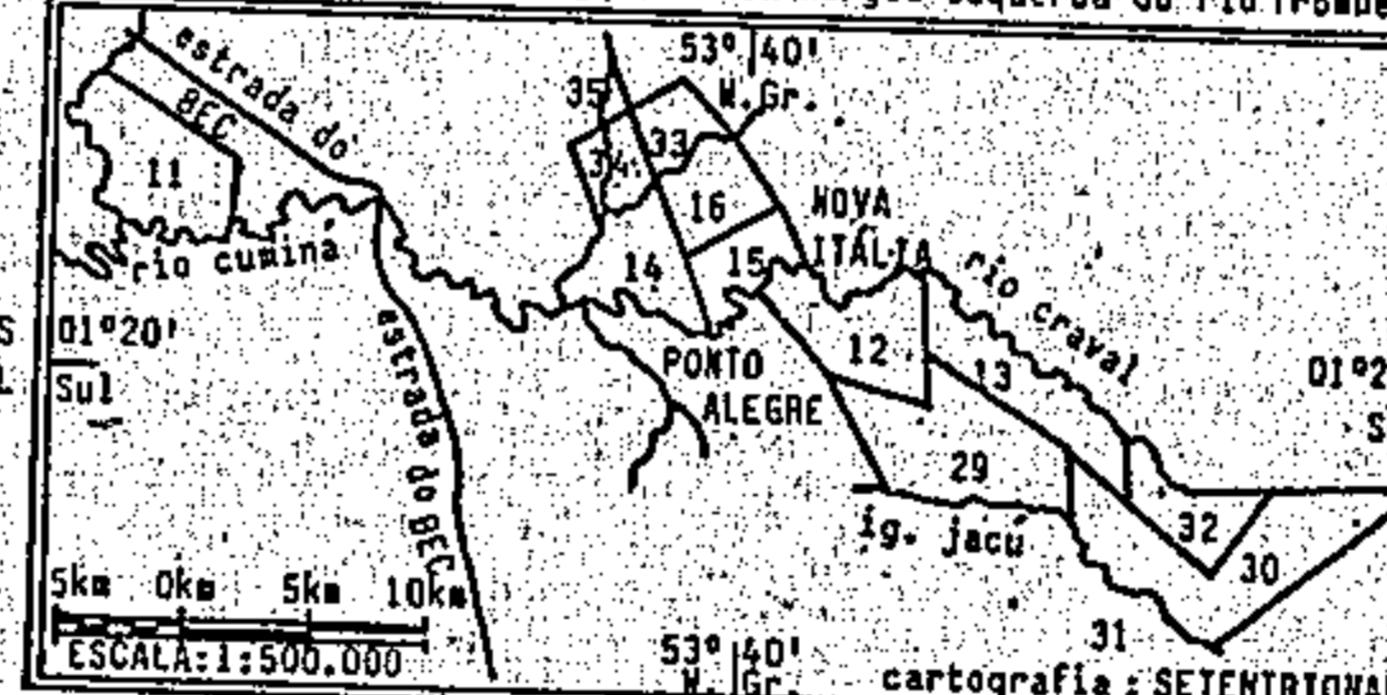
PARAGUASSÚ ELERES

ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS CREA 18 REGISTRO DE TERRAS

CIC 010-000-102-87

EDITAL DEMARCATÓRIO

CANDIDO PARAGUASSÚ DE LEKOS ELERES, brasileiro, casado, Agrimensor Cart. Prof. 45 TAD-CREA 18, Região, estabelecido à Rua Angustura, 3579, nessa capital, e inscrito no ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS ORGÃO FUNDIÁRIO ESTADUAL, sob os números 483.404, 485.488, 487.489, 490, 491, 492, 493, 494 e 500, do ano de 1987, pelo que está autorizada a proceder a DEMARCAÇÃO e AVIMENTAÇÃO - ADMINISTRATIVA das terras da empresa S/A RIO XINGU-INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, suja de propriedade originária daquelas terras, situadas no município e comarca de OBIOS, região fisiográfica dos rios Cuiabá e Cravil e dos igarapés Murta, Verde, Pedras e Jacu, conforme a topografia tradicional dos acidentes geográficos enformadores de cada um dos treze (13) lotes de terras, a seguir identificados na sinueta cartográfica da margem esquerda do rio Tronhetas.



As operações topográficas a serem realizadas destinam-se a AVIMENTAR o tracado de linhas, limites e divisórias já desaparecidos na mata, de vez que os lotes foram demarcados nas três primeiras décadas do século presente, bem como materializar por DEMARCAÇÃO a forma poligonal definitiva dos lotes com titulação provisória, os quais, todavia, constituem pleno domínio em favor de seus proprietários, conforme o entendimento do estatuto nas legislações federal e estadual pertinentes e vigentes.

Para complemento das informações aqui postas em edito, fica tornado público que a derrota das linhas topográficas das poligonais anteriores do conjunto fundiário será feita pelos limites de fazendas e tradição, e havida como certa a aceita entre partes conflitantes e, em relação ao lote nº 11 e denominado de TARUMA - sem prejuízo dos interesses dos proprietários desmarcantes, serão respeitadas as posses, civil e agrária, manifestadas e juridicamente constituidas ao correr das marcas setentrional e meridional da rodovia Federal, conhecida como ESTRADA DO BEC; conforme, prévia identificação das ocupações feitas através de fotografias do satélite LANDSAT e que servem de base para o cartograma, aos trabalhos de topografia ora levados a execução.

Isto posto, todas as pessoas que, direta ou indiretamente, tiverem comprovado o legítimo interesse nos trabalhos de agrimensura sobre os quais se fará o presente EDITAL DEMARCATÓRIO, estão convocadas a comparecerem legalmente se fazer representar, na AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS que se realizará na sala da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIOS, às 10:00 hs (dez horas), no dia 26 de junho de 1987, e, para que não se alegue desconhecimento de causa, vai o presente EDITAL DEMARCATÓRIO publicado duas vezes na imprensa comum da capital e uma vez na imprensa oficial do Estado, além de ser fixado em lugares públicos do município de Obiós a fim de que produza os seus efeitos ulteriores de direito.****Dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Pará-Pará, nos 20 dias do mês de maio do ano de 1987.

Apparecido Ferreira

T.nº09060 reg.nº23946 dia 01.06.87

Resumo da Ata com Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA "BRAS DE AGUIAR", aprovados em reunião da Assembleia Geral realizada no dia 6 de abril de 1987, no salão de comemorações do Hotel Equatorial, nessa cidade de Belém, que foi presidida pelo comerciante Domenico Palosi, Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA "BRAS DE AGUIAR" (ALBA).

Fundo Social: O patrimônio da ALBA será constituído das rendas provenientes das contribuições de seus sócios, doações, lotas e promoções que realizar.

Final: É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, regida pela legislação pertinente e pelo presente Estatuto. O objetivo da Associação é de congregar os empresários que têm estabelecimentos na Rua Bras de Aguiar, nessa cidade de Belém, visando o desenvolvimento harmonioso do setor terciário naquele local, dentro dos princípios da ética pro-

fissional, livre concorrência e preservação do elevado padrão de técnicos comerciais,

bem assim como o de defender os interesses gerais de seus associados junto às autoridades e entidades de classe.

I - Realizar promovendo campanhas publicitárias visando o desenvolvimento comercial na

"Bras de Aguiar". II - Promover debates e palestras sobre temas de interesse social.

III - Organizar exposições e feiras de artesanato, de modo a garantir o elevado nível do comércio naquele artéria.

IV - Diligenciar junto as autoridades constituintes, naquele artéria.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: 6 de abril de 1987.

Administrador e Representante: Diretoria

Prazo do mandato de Diretor: 2 anos

Direção: Prazo

Responsabilidade: O patrimônio individual dos sócios não responde, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas pela ALBA.

Dispõe: A dissolução da entidade dependerá do voto de 4/5 da totalidade dos sócios.

Diretoria: Presidente - Domenico Falesi, brasileiro, casado, comerciante, residente na vila Graciosa, nº 1576.

Secretaria: Faília retratada, brasileira, casada, arquiteta.

Tesouraria: Reginaldo Ferreira, brasileiro, casado, administrador.

Belém, 28 de maio de 1987

DOMENICO FALESI

Presidente

T. n.º 09044 reg. n.º 23940 dia 01.06.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 09.06.87 à TOMADA DE PREÇOS Nº 31/87-COSANPA, referente à confecção de peças em ferro fundido, bronze especial e molde em madeira destinados a Belém-Pará.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 25 de maio de 1987

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT. n.º 9848 reg. n.º 23931 dia 01.06.87

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/86-A-COSANPA

PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANDRADE GUTIERREZ / ESTACON; OBJETO: Execução de obras para recuperação da Barragem do Lago Água Preta na Cidade de Belém-Pará. VALOR: Estimado

EDITAL JUDICIAL

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICATÓRIO
COMARCA DE ANANINDÉUA

EDITAL N.º 04/87

A Dra. MARIA DE NAZARE SAVEDRA GUIMARÃES, Juiza de Direito da 2a. Vara Civil e Comércio, Provedoria, Residuos e Fundações, Falências e Concordatas, da Comarca de Ananindeua,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proposta perante o Juizo, Requerimento de Concordata Preventiva por NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, SOCIEDADE COMERCIAL, firma estabelecida neste Município, à Rodovia BR-316, Km 04 e que os filhos 211 e 212 dos referidos autos de n.º 0107/87-2-V, foi prioritário o despacho do teor seguinte: "Vistos, NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados, sociedade comercial com sede na Rodovia BR-316, Km 04, Ananindeua, inscrita no CGC sob o n.º 04.939.971/0001-52, inscrição estadual n.º 15.000.955-8, empresa cujo ramo concentra-se em industrialização e comercialização de tubos de aço, requereu, com fundamento no art. 156 do Decreto-Lei n.º 7.661/45 a concessão de CONCORDATA PREVENTIVA, apresentando relato de seu estado econômico e as razões determinantes de impossibilidade de pagar normalmente seus credores. Propôs a Suplicante nos termos do art. 156 § 1º, inciso II da referida Lei o pagamento de 100 por cento dos créditos quinzenários, sendo 40 por cento até o fim do primeiro ano e o restante que corresponde a 60 por cento, lembrando que, no pedido, a firma concordatária demonstra a ausência dos impedimentos previstos no art. 140, a existência das condições discriminadas no art. 158 e instruiu seu patrório com os documentos exigidos no art. 159, parágrafo único, além de que exibe prona negativa de executivo fiscal proposto pelo Fazenda Pública, cumprindo desta forma o que estabelece o art. 3º, e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 338, de 11 de setembro de 1969. Anexa ainda autorização dispensável ao acionista controlador. Este Juizo, houve por bem inicialmente ouvir o órgão do Ministério Público que constitui um dos órgãos atuantes da concordata pois, que tem a mesma atitude que no processo falimentar fiscal da aplicação da Lei, que em seu parecer foi favorável a concessão do benefício. Estando em termos o pedido, eis que a intalação veio devidamente instruída, satisfazendo os requisitos da Lei e inexistindo impedimentos de qualquer natureza DETERMINO o PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DE CONCORDATA PREVENTIVA DE NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, ordenando:

1 - Expeça-se Edital, com observância do disposto no art. 161, § 1º, I, da Lei de Falências, com a redação dada pela Lei n.º 7.274 de 10.12.84, o qual deverá ser publicado duas (2) vezes no Diário Oficial do Estado e afixado na Sede do Juizo. 2 - Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos de Concordata, ressalvado o disposto no art. 161, § 2º, da Lei de Falências. 3 - Março o prazo de vinte (20) dias para os credores sujeitos aos efeitos de Concordata que não constam por qualquer motivo na relação fornecida a apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus débitos. 4 - Nomeio a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Ananindeua para o cargo de Comitê, devendo ser intimada para indicar seu representante legal e compromissar-se na forma da Lei Ananindeua, 27 de maio do ano de 1987. Dra. MARIA DE NAZARE SAVEDRA GUIMARÃES, Juiza de Direito da 2a. Vara Civil e Comércio, Provedoria, Residuos e Fundações, Falências e Concordatas. Com a petição inicial a requerente anexou a seguinte lista de credores: NÃO SUJEITOS À CONCORDATA - Bradesco S/A - Cr\$ 1.000.000,00 Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 1.934.909,51 e SUJEITOS À CONCORDATA - A Philadelphie Ltda - Cr\$ 9.025,70, Atlas Copco do Brasil Ltda - Cr\$ 11.968,27, Agmor Gates & Equipamentos Ltda - Cr\$ 11.686,14, Com. e Ind. de Fer. Madeiras S/A - Cr\$ 14.491,70, Cia. Siderúrgica Nacional - Cr\$ 5.367.950,63, Conforplex Tríngulo Ltda - Cr\$ 51.784,50, Companhia Penthuma de Metais - Cr\$ 801,54, Dom Vital Transportes Ltda - Cr\$ 320,38, Estrada Entroncamento Ltda - Cr\$ 5.536,20, E. Georges e Cia. Ltda (Sup. Merc. Bom Preço S/A), Cr\$ 31.209,20, Empresa Brasileira de Distribuição Ltda - Cr\$ 11.004,80, Euroterm Ind. e Com. Ltda - Cr\$ 124,00, Ferreirinha e Cia. Ltda - Cr\$ 9.209,35, Hartmann e Braun do Brasil Ltda - Cr\$ 1.847,90, Importadora Optima Ltda - Cr\$ 85.648,09, Ind. Nac. de Maq. Elétr. Ltda - Cr\$ 3.561,84, Ind. Mera Renascença Ltda - Cr\$ 43.000,00, Imox S/A - Ind. de Ind. - Cr\$ 15.246,00, Loja dos Rolenments Ltda - Cr\$ 33.990,00, Loja da Corrente Ltda - Cr\$ 6.921,00, Lupino Com. de Mat. Eletr. Ltda - Cr\$ 27.316,36, Lunaria Ind. e Com. Ltda - Cr\$ 85.000,00, Loko da Borracha - Cr\$ 2.234,00, Menes da Silva Cia - Cr\$ 27.900,00, Metálicas Pernambuco Ltda - Cr\$ 46.885,55, Posto Parunense Ltda - Cr\$ 29.326,00, Produquimex Ind. e Com. Ltda - Cr\$ 120.400,00, Rodov. Cinco Estradas Ltda - Cr\$ 25.692,01, Belém Diesel S/A Rotobens - Cr\$ 16.914,22, Severino Simões S/A - Cr\$ 16.720,94, S/A White Martins - Cr\$ 17.288,57, Tuperiba S/A - Cr\$ 228.205,11, Transportes Elio Ltda - Cr\$ 28.800,00, Transpum Ltda - Cr\$ 76.692,98, Transportes Cometa S/A - Cr\$ 309.374,35, Unimarc - Cr\$ 8.461,65, UTP, Fábrica de Soldas - Cr\$ 673,20, Unibroyal do Brasil S/A - Cr\$ 16.269,45, Computadores e Sistemas Bras. - Cr\$ 1.878,99, C. Bordalo, Mangueira e Conexões - Cr\$ 9.364,00, Empres. Higiene Seg. Trab. Ltda - Cr\$ 2.730,00, Equipe - Equipe Automotiva Ltda - Cr\$ 19.800,00, Esportes Fabricon de Cristal Ltda - Cr\$ 900,00, Acess. - Cr\$ 374.306,15, Shop Tinus Comercial Ltda - Cr\$ 2.806,00, R. Mendes e Cia Ltda - Cr\$ 3.400,00, Engatec Com. e Repres. Ltda - Cr\$ 17.248,70, Rodovia Brasil S/A - Cr\$ 539,75, Aces. e Com. S/A - Cr\$ 8.855,95, Araká Veículos - Cr\$ 414,45, Apesar e Com. Ltda - Cr\$ 6.437,00, Prógrafico Uliana S/A - Cr\$ 21.010,00, B.C. Azevedo - Cr\$ 15.740,47, Arpa Axileus do Pará S/A - Cr\$ 1.495,82, Irmãos Paula Joca - Cr\$ 562,62, Conservas Cons. e Reformas de Máquinas - Cr\$ 16.238,00, Global Química Ltda - Cr\$ 43.890,00, Farm. - Cr\$ 1.657.190,25, Noroeste - Cr\$ 363.324,19, Trevo Ind. e Comércio - Cr\$ 197.064,00, Ecel Engenharia - Cr\$ 40.000,00 (Fornecedores) - Trevo Comércio e Representações - Cr\$ 1.500,00, ASB - Representações Ltda - Cr\$ 10.453,35, Cetrel Representações Ltda - Cr\$ 39.890,62 (Representantes) - Auditória Auditoria Fiscal e Cont. - Cr\$ 45.644,00, Joeser Perfumes e Sondagens - Cr\$ 36.028,80, (Serviço Prestados) - Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 1.600.000,00, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 3.330.000,00, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 12.000.000,00, Banco da Amazônia S/A - 10.000.000,00, Banco da Amazônia S/A - 2.100.000,00, Banco do Brasil S/A - Cr\$ 2.000.000,00, Banco Meridional Brasil S/A - Cr\$ 3.500.000,00, Banco do Est. da Rio de Janeiro - Cr\$ 1.500.000,00, Cbra Econômica Federal - Cr\$ 700.000,00, Banco Mercantil São Paulo - Cr\$ 550.000,00, Banco Itaú S/A - Cr\$ 3.500.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 2.320.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 4.000.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 1.200.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 1.000.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 500.000,00, (Financiamentos em moeda nacional), Banco do Brasil S/A - Cr\$ 10.161.692,32, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 23.742.096,70, Banco do Estado de Minas Gerais - Cr\$ 1.042.800,00, Banco Nacional do Norte - Cr\$ 1.359.243,15, Banco Com. S/A Banespa - Cr\$ 3.507.814,00, Banco Real S/A - Cr\$ 2.003.980,00 e Banco Sudameris S/A - Cr\$ 1.024.300,00 (Desfraldes) por Banco dos Valores e das Duplicatas Descontadas). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, das vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oito e sete, Eu, Ana Bezerra Felício, Escrivão, o datilografiei e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARE SAVEDRA GUIMARÃES
Juiza de Direito da 2a. Vara Civil da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará

(T. n.º 09039 - Reg. n.º 23.925 - Dia 29.05.87)

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral

APÓS FILIA N.º 559

0377 Junho + 1987 - 9

0377

Resenha do dia 26.05.87

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pa. - Juiz: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz.
Escrivão: Moacyr Santiago

EXECUÇÃO

Proc. nº 4.276/87, de Execução
Exeqte.: Transbrasil S/A Linhas Aéreas
Execdo.: Antônio Auto de Campos
Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro, José de Arimatéia
Despacho: À contadora do juízo, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.240/85, de Execução
Exeqte.: Banco do Estado de Goiás S/A
Execdo.: Luis Carlos Figueiredo Campos e outro.
Adv.: Dr. Rubem Conde de Almeida
Sentença: Vistos, etc. ... Homologo por sentença, a desistência manifestada a fls. 41, para que produza os seus legais e necessários efeitos e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, tudo consonante o disposto no art. 267, item VIII, do C.P.C. Proceda-se à entrega do título que instruiu a peça inicial. P.I.R. Belém, 22/05/87. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 3.697/86, de Execução
Exeqte.: Banco Econômico S/A
Execdo.: São Francisco Madeiras Ltda. e Agrimex Indústrias Reunidas Ltda.
Adv.: Ana Martha França, R. Carmo e Adelmira Maia
Despacho: Intime-se o réu a se manifestar quanto ao deferimento de seu pedido de fls. 28.

Proc. nº 3.725/86, de Execução
Exeqte.: Hinton Barros Cardoso
Execdo.: Carneiro e Moraes Ltda.
Adv.: Dr. Hinton Barros Cardoso e Rosa Carneiro Rodrigues.
Despacho: Designo o dia 22 do corrente, às 9 hs. para que seja efetuado o pagamento no Cartório.

Proc. nº 3.788/86, de Execução
Exeqte.: Banco Itau de Investimentos S/A
Execdo.: São Francisco Madeiras Ltda. e outros.
Despacho: Intime-se o réu a se manifestar quanto ao deferimento de seu pedido de fls. 22.

Adv.: Dr. Paulo Chermont e Adelmira Maia
Proc. nº 3.859/86, de Execução
Exeqte.: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.
Execdo.: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.
Adv.: Orlando Fonseca
Despacho: N.A. Come réquer

Proc. nº 3.945/86, de Execução
Exeqte.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Execdo.: Joaquim Sérgio Alves Martins
Adv.: Dr. Antônio Machado e Roberto G. Pinheiro
Despacho: Defiro este requerimento

Proc. nº 4.005/86, de Execução
Exeqte.: Gerson Balseiro dos Santos
Execdo.: Comercial de Roupas Ltda.
Adv.: Dr. Adamer Katt e Lassance de Carvalho
Despacho: Deposite-se, o réu, em juizg, a importância relativa ao principal e acessórios.

Proc. nº 4.061/87, de Execução
Exeqte.: Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos e Representações Ltda.
Execdo.: Castro & Cia.
Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum
Despacho: Proceda-se a penhora na forma da lei.

Proc. nº 4.105/87, de Execução
Exeqte.: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A - COPEM.
Execdo.: Cael - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. - Adv.: Dr. Armando Sutello Cordeiro.
Despacho: Oficie-se a Telepará solicitando o nº do contrato referente ao Terminal Telefônico a 229-3413.

Proc. nº 4.142/87, de Ação de Execução
Exeqte.: Osíris de Oliveira Dias.
Execdo.: Ivan Cauby Lima Maranhão
Adv.: Dr. Samuel Leyl M. Silva
Despacho: À avaliação.

Proc. nº 4.151/87, de Execução
Exeqte.: Jorge Alves S/A Importação Exportação (JI-37)
Execdo.: João T. Madureira Importação Madureira UD 2031. - Adv.: Dra. Ivaneide dos Santos Trindade e Gilberto Batista Diniz.
Despacho: Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Belém, 26 de maio de 1987
O escrivão

RESERVA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Doutora. ROSA MARIA PORTUGAL GUERRA.
ESCRIVÃO: EDON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATC ILÍCITO. Autora: Exportadora Piriá - Comércio e Indústria Ltda. Réu: José de Castro Barbosa. Despacho: "A Cite-se na forma do pedido" (25.5.87) Advogado. Dr. Reynaldo A. da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Denunciante: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da co-

mara de Porto Velho-Ro. Objeto: Intimação da Aurora Claudete Moregantes Telles, residente à Trav. Maurity, nº 3106, Aptº 204, Bloco B", neta da Ciudad. Despacho: "A Devolva-se os Autos ao Juiz deprecante para cumprimento precentuado no ato, Artigo 202 e seus Iter." (25.5.87) Advogada. Dra. Liliana Torres Manour.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A Devedores: Rápido Inter Praize LTDA. José Valdemir Apolinário e Miriam Almeida Apolinário. Despacho: "A Cite-se na forma do Pedido." (25.5.87) Advogado. Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Cleber Braga da Silva. Réu: Nildo Mesquita / Costa. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87). Advogado Dr. Arnaldo Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Tereza do Menino Jesus Amador da Silva. Ré: Ode Alves Maia. Despacho: "A Cite-se". (25.5.87). Advogado. Dr. João Rodrigues de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Luiz Estanislau de Freitas Leite. Requerido: Sebastião Pereira Simões. Despacho: "A Notifique-se" (25.5.87) Advogado. Dr. Marcelo Neira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTÉCA/RIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A Devedores: Carlos Salgado Carramano e sua mulher Maria Lúcia de Melo Carramano. Despacho: "A Cite-se". (25.5.87) Advogado. Dr. Reinaldo Mirela.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Eldorado Exportação e Serviços LTDA. Réu: Moacir da Cunha Gordo. Despacho: "A Designo para o dia 09/06/87, às 10 horas, a audiência de Inscrição e Julgamento. Defiro as provas requeridas, Cite-se o Réu da Designação para comparecer à audiência acima designada podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se o Autor e as testemunhas arroladas." (25.5.87) Advogada. Dr. Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENDIMENTO. Requerente: International Exportação e Importação LTDA. Requerido: Asclepiades Garcia. Despacho: "A Defiro a medida liminar de busca e apreensão. Expeça-se o mandado e Cite-se o requerido para apresentar contestação querendo." (25.5.87) Advogado. Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alice Trindade Monteiro. Ré: Angela Maria Mendes de Abreu. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87). Advogada. Dra. Alice Trindade Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Pradesco S/A - Crédito. Financiamento e Investimentos. Devedores: José Orlando Soares de Ataíde e Mares - Maquinhas Registradoras LTDA. Despacho: "A Cite-se." (25.5.87) Advogado. Dr. Mário Cívar Brandão da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A - (bem) Devedores: / Portela Indústria Com. e Rep. LTDA. e Francisco Lindolfo Portela Bezerra. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87) Advogados. Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Sérgio Quechner.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Safra S/A. Devedores: Poliplast S/A - Plástico da Amazônia, Carlos Acatauassu Nunes e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87) Advogado. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Safra S/A. Devedores: Oscar dos Santos Araújo e Clássio de Melo Araújo. Despacho: "A Cite-se." (25.5.87) Advogado. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1987 - 3ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFICIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEAO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Procs. nrs: 452/82; 638/86; 77/87; 249/87; 297/87; 321/87; 328/87; 343/87; 182/87; 479/85; 57/86; 132/86 e 137/86.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
4ª VARA
Proc. nº 619/86-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr.: Espólio de Maria do Céu Pimental Gonçalves
Adv.: Nessim S. Tuma
Agr.: Terezinha Alves de Amaral
Adv.: Francisco Silvio Alves Viana
DESP.: I-Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II-Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão a

gravada, a certidão de sua intimação, a procura do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado, após, para indicar peças em cinco (5) dias, e trasladando-as. Se for apresentado documento novo, intime o agravante a dizer sobre ele em cinco (5) dias. IV- Intime-se a agravada a responder, em cinco (5) dias. V- Contados. Preparados. Cls. (JBS) Reproduzido por ter sido publicado incompleto.

Proc. nº 321/87-229863 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Expedição Luiz da Silva

Ré: Orlando Fonseca
Adv.: Maria Libertina Costa
DESP.: Mais uma vez complemente o autor a inicial, em petição, indicando o endereço da ré, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 297/87-226075 EXECUÇÃO
Ex.: Haman Elmescany Sobrinho
Adv.: Neomizio Lobo Nobre
Ex.: Emilia Ferreira de Macêdo
DESP.: Corrija o autor a inicial com relação ao procedimento, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 182/87-176249 RENOVATORIA
Aut.: Antonio Ferreira dos Santos
Adv.: Marivaldo P. Leal
Ré: Francisco Tedesco
DESP.: Especifique o autor, em cinco dias, as provas.

Proc. nº 137/86 DESPEJO
Aut.: Marinaldo de Souza Cardoso
Adv.: Adalberto G. Neto
Ré: Lucila Lopes da Silva
Adv.: José Maria Pereira da Silva
DESP.: Receba a apelação em seus dois efeitos. Da se vista ao apelado para responder.

Proc. nº 57/86-A EMBARGO À EXECUÇÃO
Emb.: CCA-Construções Civis da Amazônia
Adv.: Carmen Lucia M. Cunha
Emb.: Banco da Amazônia S/A
Adv.: Maria Gomes Rodrigues
DESP.: Receba a apelação no efeito devolutivo. Da se vista ao apelado para responder.

Proc. nº 328/87-231604 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Socor-Clinícias do Coração Ltda.
Adv.: Soter Oliveira Sarquis
Ré: Módulo Engenharia e Comercio Ltda.
DESP.: Voltem os autos ao Cartório Distribuidor para que a distribuição seja processada legalmente.

Proc. nº 343/87-232735 DESPEJO
Aut.: Luiz Franco Vitta
Adv.: Paulo F. N. Lamarão
Ré: Comercial Du Campo Ltda.
DESP.: Corrija o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo se pretende a retomada do imóvel locado para fins não residenciais, para nele residir a sua filha, ou não; ou se por término do contrato.

Proc. nº 452/82 EXECUÇÃO
Ex.: Merpre-Comercio e Representações Ltda
Adv.: Adel S. Banna
Ex.: Fernando Pires Sadala
SENTE: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada à fls. 148, pelas partes, e declaro a extinção da ação nos termos do item II, do art. 794 do C.P.C. Proceda-se ao levantamento da penhora, dñe baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P. R. I.

Proc. nº 479/85 REP. DE DANO POR AG. DE VEICULO
Aut.: Adilton Custodio Marques
Adv.: José Antonio Coelho
Ré: João Moreira da Silva
SENTE: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 35, para que produza seus efeitos legais. Expeça-se o competente Mandado executivo cítrario, observada a determinação constante no § único, do art. 605, do C.P.C. P. R. I.

6ª VARA
Proc. nº 615/88 REINTEGRACAO DE POSSE
Aut.: Clide Emerenciana Gonçalves Barreiros e Outras.
Adv.: Flávio C. Maroja
Re: Antonio Ximenes
Adv.: Jorge Borba
DESP.: Por motivo superveniente, e de foro íntimo, declaro-me suspeita para prosseguir no presente feito, conforme autorização expressa no art. 135, § único, do C.P.C. Encaminhem-se os autos à Distribuidora do Juízo, para os devidos fins, incluindo compensação do Juízo.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc. nº 505/86 - Indenização
José Walmir Nunes
Raimundo Afonso Risuenho do Amaral e Outro

Proc. nº 445/86 - Execução
M. L. Varella & Cia Ltda
Electobel-Engenharia Com. e Representação Ltda

Proc. nº 263/81 - Embargos do Devedor c/anexo
Antonio de Melo Furtado
Exportadora e Importadora Piriá, Com. e Ind. Ltda,

Proc. nº 313/87 - Execução
Maria de Lourdes Genu Frazão
Macro Equipamentos Páris Ltda

Proc. nº 316/87 - Execução de Alimentos
Maria José Vichneshy Teles
Joaquim Pereira Teles

RECEBIDOS
Proc. nº 195/87 - DESPEJO
Carlos Fernandes Gomes do Amaral
Laercio Augusto Pires Marruaz

Proc. nº 708/86 - Consignação em Pagamento
Romualdo Alves Ibrahim
Condomínio do Ed. Luxor

Proc. nº 435/86 - Inventário
Reynaldo Lima Dillon

Oswaldo Pacheco Dillon
Proc.º 287/87 - Separação Judicial
Alberto Alexandre Costa e Souza
Ana Cristina Dias e Souza
Proc.º 10/87 - Despejo
Maria Terza Machado da Silva Lima
Representações Pantoja

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEITOS
Proc.º 698/86 - Divórcio Judicial
Joana Carmen Siquira Pessoa
Elizete Dantas Peseada
Proc.º 250/87 - Separação Judicial
Hugo Pereira Ferreira
Milene do Socorro Fonseca Franco Ferreira
Proc.º 310/87 - Separação Judicial
Sidney Reis Xavier
Maria José da Silva Xavier

PETIÇÃO INICIAL
Proc.º 361/87-235423 - Execução
Pontes Pinheiro-Comércio e Representações Ltda,
Policlínica Infantil
Valor-Cz\$12.469,40

Proc.º 362/87-235746 - Execução
Condomínio do Edifício Raissa
Almálio Fonseca
Valor-Cz\$ 1.960,30

Proc.º 363/87-235779 - Alvará
Manoel Raimundo Ferreira

Proc.º 364/87-235811 - Execução
Sotel-Soc. Técnica de Eletricidade Ltda
Rosilda de S. Amaralino
Valor-Cz\$11.000,00

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.º 312/87 - Notificação
Maria de Nazareth Franco Jatene e Outra

Banco Econômico S/A
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc.º 331/87 - Despejo
Elisa Hachem Marques
Arthur Paes Barreto de Paiva

OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO
Proc.º 225/87 - Despejo
Benedita de Souza Lima

Maria Lima dos Santos Hesket

A U D I E N C I A

4ª VARA - Às 9 hs.
Proc.º 400/86 - Consignação em Pagamento
Leonidas Acreeano Figueiredo
Ivaneide Damasceno da Silva
OBS: - Foi iniciada a instrução, determinando a MM.
Juiza que as partes, no prazo de cinco dias, apresentassem suas razões finais em forma de Memorial.

REQUERIMENTOS E OFICIOS
N. Q. Castro, por seu advogado, nomeando bens a penhora na ação de execução que lhe move Banco Safra S/A.

Ambrosina Maia Sampaio, advogada, requerendo juntada de procuração na ação de Despejo que Everaldo Patello move contra Lourival Alves Carneiro.

Fri-Meat-Frigorífico Comercial e Industrial de Carnes Ltda, por seu advogado, expondo e requerendo seja julgado deserto os embargos apresentados na Execução que move contra Gonçalves Araújo & Cia Ltda.

M. L. Varela & Cia Ltda, por seu advogado, requerendo juntada aos autos dos comprovantes de despesas efetuadas na ação de execução movida contra Eletrobel Engenharia Comércio e Representação.

Júlio Cesar de Souza Gascas, por seu advogado, requerendo o depósito do mês maio corrente, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Carmen Bastos Coelho e s/marcado.

M. Bragança Nobre, por seu advogado, interpondo recurso de Apelação na ação Despejo que lhe move Maria de Lourdes Vieira de Almeida.

Nelson Antônio Santiago e s/mulher, prestando esclarecimento na Interpretação Judicial requerida contra Jaime Farache.

João Freire de Andrade, por seu advogado, requerendo o depósito do mês de Maio na ação de Consignação em Pagamento movida contra Francisco Wilson Ribeiro.

Indústria Elétrica Itaim Ltda, por seu advogado, requerendo juntada do comprovante de entrega de mercadoria na ação de execução movida contra Washington Barbosa Leitão.

Agrobanco-Banco Comercial S/A, por seu advogado requerendo seja oficiada a Receita Federal solicitando cópia das declarações de rendimento e bens de Benjamin Lafaiete de Abreu e Outros.

Antônio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juiz apresentando laudo pericial na ação Ordinária de Revisão de Aluguel que Bernardo Nicolau Koury e Outro movem contra Confecções Norma Ltda.

Antônio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juiz apresentando laudo pericial na ação Reivindicação que Jaime Ferreira Couto move contra Edmundo Antonio Barreto.

Ada Mendonça Resende, por seu advogado, expondo e requerendo seja marcada data para a realização da audiência de instrução e julgamento na ação de Investigação de Paternidade que move contra Heloisa Resende Ferreira e Outra.

Of.º 189/87, de 04/5/1987, do Juiz de Direito da 9ª Vara da Capital, solicitando seja cumprida integralmente a Carta Precatória datada de 13 de Junho de 1986, da qual é Juizado.

Belém, 26 de Maio de 1987

Belém *R. M. Ferreira*

R.I.V.A.O.

CARTÓRIO PEPE
RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1987.5ª. Vara
Peticão InicialAÇÃO DE DESPEJO

(301870233881)
Requerente: ANDRÉ CAREMAPATOS COELHO, (Adv. Ivan da Silva Coutinho)
Requerido : ACÉSIO GUEDES TOURINHO, (Adv.)
Despacho : A. cite - se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860157174)
Requerente: SOCORRO DE NAZARE FIALHO E SILVA, (Adv. Ulisses Coelho de Souza)
Requerido : NIVIO EUSTACIO DE ABREU, (Adv. Sébastião Halim Soares Habib)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, homologo x por sentença a transação celebrada, constante de fls. 35 e 36 dos autos, para seus legais efeitos e, na conformidade do artigo 269 inciso II, deixo extinta a presente ação. Pagas as custas, dé-se baixa e arquive-se.
P.R.I. Em 18 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juiza da 5ª. Vara Cível Belém - PA.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301870233915)
Requerente: ZARCILAS DE JESUS SOEIRO e RAIMUNDA LÚCIA CHAVES SOEIRO, (Adv. Vara União e Silva Vieira)
Despacho : A. Designo o dia 17.06.87 às 9,30 hs para a realização da audiência prévia. Intimem - se.

SEPARAÇÃO J. CONTENCIOSA

(301870233964)
Requerente: PEDRO JOSÉ NAVEGANTE DE ARAÚJO, (Adv. Wilson Velasco)
Requerida : CECILIA DO SOCORRO MOREIRA DE ARAÚJO, (Adv.)

Despacho : A. Designo o dia 11.06.87 às 0,30 hs para a realização de audiência prévia. Cite - se a suplicada para comparecer esclarecendo que prejudicado a conciliação o prazo de contestação decorrerá da data da audiência, ora designada. Intime - se.

5ª. Vara
Peticão InicialAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

(301870232925)
Requerente: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, (Adv. Marcelo Meira Mattos)
Requerido : RAIMUNDO NONATA PIRES DE SOUZA, (Adv.)
Despacho : A. Intime - se.

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

(301870232859)
Requerente: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, (Adv. Marcelo Meira Mattos)
Requerida : TERESA CRISTINA BULGÃO DA SILVA, (Adv.)
Despacho : A. Intime - se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

(301870233170)
Requerente: THEREZA DO MININO JESUS MIRANDA MONTEIRO, (Adv. Domingos Esmi)
Requerido : VICTOR VILLELA MONTEIRO, (Adv.)
Despacho : A. Conclusos.

BUSCA E APREENSAO

(301870233212)
Credora : CIA. REAL DE INVESTIMENTO, (Adv. Paulino Rubens X. de Sá)
Devedor : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO & CIA. LTDA (Adv.)
Despacho : A. Conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870233311)
Creditor : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Adv. Marcio Olivar B. da Costa)
Devedores : MADEIREIRA CAMPO BELO LTDA. e OUTRO (Adv.)
Despacho : A. Citem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860171794)
Creditor : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A (BEM) (Adv. Maria Madalena Garcia Quites)
Devedores : O.T. PONTES TAVERNARD e S/AVALISTA, (Adv.)
Despacho : Considerando a certidão expedida a fls. retro determino o prosseguimento da Execução. A avaliação. Expeça - se o competente mandado. Intime - se.

5ª. VaraAÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870233345)
Credora : FINANCIADORA BRADSCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, (Adv. Marcio Olivar B. da Costa)

Devedores: CAMILO DE LIMA PEREIRA e OUTRA, (I.E.)

(Adv.)

Despacho : A. Citem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870234400)
Requerente: BANCO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ (Adv. Ary de Oliveira da Silva)
Requeridos : LABEM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e OUTROS, (Adv.)

Despacho : A. Citem - se.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

(161. 03. 86)
Requerente: RAIMUNDO TRINDADE LOPES, (Adv. Waldir Macieira da Costa)
Requeridos : HUGO LÁERCIO AZEVEDO DA SILVA e ALUI-

SIO PEDRO COELHO SANTANA, (Adv. Suzana Cristina Silva).

Despacho : Vistos, etc... Considerando a certidão expedida pelo Ilmo Sr. Contador do Juiz, como também a expedida pelo Ilmo Dra. Escrivã Substitute, na conformidade do artigo 519 do CPC. Julgo deserta a apelação constante de fls. 54/56 interposta por Hugo Láercio Azevedo e Silva já que o mesmo deixou de proceder o preparo do recurso interposto, no prazo legal. Certifique a Dra. Escrivã o transito em julgado da sentença proferida intimado - se o vencedor a manifestação no prazo legal. Intimem - se.

5ª. VaraORDINARIA DE SEPARAÇÃO

(155. 05. 83)
Requerente: NILZA VIANNA SOARES, (Adv. Carlos Augusto Menezes Sampaio)

Requerido : JOÃO BATISTA SOARES,

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade do artigo 51 da lei 6.515/77 reconhecendo culpado o suplicado condenando-o além dos encargos já especificados, as custas processuais e honorários do patrono do A. Transitada em julgado expõem - se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em 20 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

5ª. VaraREVISINAL DE ALUGUES

(502. 02. 85)
Requerente: EDUARDO JOSÉ SALAME, (Adv. Reynaldo In Andrade da Silveira)

Requerido : ADELAIDE EFUROZINO ANTÉRO, (Adv.)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sessenta e cinco centavos.) e condono a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy. MM Juiza da 5ª. Vara Cível de Belém - PA.

Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (hum mil, cinqüenta e cito Cruzados e sess

Segunda-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

0381

Junho - 1987 - 13

MEDIDA CAUTELAR

(301860037482)

Requerente: JOÃO WADY ROSSY, (Adv. Manuel Tocantis Lobato)
Requerido : ENGEPLAM - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (Adv. Paulo Érico Morais Gueira)
Despacho : Defiro o pedido do Ilmo. Sr. Perito Intime - se o Suplicante para depositar a complementação dos honorários do Ilmo Dr. Perito do Juízo.

ARROLAMENTO

(301860130790)

Inventariante: ERMANDO BRITO DE LEÃO, (Adv. Maria da Graça Araújo da Cunha)
Inventariada : JOSÉ CARLOS CASTRO DE ALMEIDA, (Adv. Despacho : Nome e Sr. Ermindo Brito de Léão, identificando a fls 02, inventariante por indicação dos herdeiros e na conformidade do artigo 990, VI do CPC. Toma - se por termo seus compromissos é declaroções preliminares. Intimem - se.

5ª Vara

AÇÃO DE DESPEJO

(301870234764)

Requerente: ANTONIO DA COSTA LOPES, (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Requerida : ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIN, (Adv. Despacho : A. Cite - se a suplicante para no prazo legal manifestar - se na conformidade do art. 53 parágrafo 4º da lei 6.649, /79 ou contestar a ação, advertindo-se quanto a revelia .

AÇÃO DE DESPEJO

(301870235126)

Requerente: JULIETA GODINHO GOMES, (Adv. Jaci Monteiro Colares)
Requerido : IRAN PINHEIRO TELES, (Adv. Despacho : A. Intime - se a suplicante no prazo legal proceder a juntada de comprovação da alegada condição do inventariante ex vi art. 283 e 284 do CPC, após voltem conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870235035)

Requerente: RAIMUNDO ALVES DA COSTA, (Adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)
Requerida : LUCY CAMPOS RIBEIRO, (Adv. Despacho : A. conclusões para as providências cabíveis .

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870234905)

Exequente : BANCO SAFRA S/A., (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
Executada : W. M. PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA. (Adv. Despacho : A. Citem - se.

AÇÃO DE SUMARÍSSIMA

(301870234715)

Requerente: CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL, (Adv. Jose Arraial Rodrigues)
Requerido : OSWALDO ANTONIO DOS SANTOS, (Adv. Despacho : A. Designo o dia 25 de agosto de 1987 único disponível, às 10,00 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite - se ex vi art. 278 do CPC advertindo - se quanto a revelia ficando deferida as provas a serem produzidas .

5ª Vara
Petição Inicial

AÇÃO DE DESPEJO

(301870229681)

Requerente: ADOLF RETTEBUSCH, (Adv. Benedito Euclides Coelho de Souza)
Requerida : M.N. M. GRELLO, (Adv. Despacho : Recebo. Reafirmo - se, Expeça - se o competente mandado e cite - se.

SEPARAÇÃO J. CONSENSUAL

(301860121195)

Requerente: RUY CARLOS BARBOSA DE MELLO e MARLUCCI PECK DE MELLO, (Adv. Ruth Elenice B. de Mello)
Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 4º da lei 6.515/77, decreto a separação consensual do casal que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas a fls. 02/04 e livremente retificadas a fls. 15/15v. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, expeçam - se os mandados necessários e arquive - se. P.R.I.
Em 18 de Maio de 1987. Dra. Albânia Lobato Bemerguy. Juíza Da 5ª Vara Civil de Belém - PA .

(REPUBLICADO EM VIRTUDE DE TER SAÍDO TRUNCADO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO)

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860183658)

Requerente: JOSÉ MARIA CIPRIANO BEZERRA, (Adv. Francisco Sabino V. da Costa e José Fabiano da Silva)
Requerido : CID PALMEIRA DA SILVA, (Adv. Jorge Pimentel Ferreira)
Despacho : Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime - se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 26/MAIO/1.987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 0848 - INVENTÁRIO
Intit. - JACOB LAZARO D. HAMOUCHE E OUTROS
Advog. - DR. CRISTIANA RESQUE
Endr. - ZENA DAIBES HAMOUCHE
Desp. - DIGAM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.
Proc. nº 0726 - EXECUÇÃO
Exeq. - BANCO BANDEIRANTE S/A
Advog. - DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ
Exeq. - PAULO GOMES VIEIRA E OUTRA
Advog. - DR. JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, CASO O EXECUTADO NÃO PAGUE NO PRAZO DE Vinte E QUATRO HORAS. INTIME-SE.

Proc. nº 0871 - RENOVATÓRIA
Reqt. - JORGE REDES E ARMARINHOS LTDA
Advog. - DR. ANTONIO JORGE ABELÉM
Reqd. - MAXIMA MARTINS ACATAUASSO NUNES E OUTROS
Advog. - DR. CIDIA MARTINS LAMARAO
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE CONTES TAÇÃO NA FORMA DA LEI.
Proc. nº 0876 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Emb. - CURBEL COM. E IND. S/A
Advog. - DR. FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
Emb. - BANCO DO BRASIL S/A
Advog. - DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
Proc. nº 0715 - DESPEJO

Reqt. - CLAUDIO LOBO JARDIM
Advog. - DR. SEBASTIÃO HALIM S. HABR
Reqd. - ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO
Advog. - DR. ORLANDO ANTONIO FONSECA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
Proc. nº 0771 - ALIMENTOS

Reqt. - SYLVIA VIDAL DO PORTO NEVES
Advog. - DRA. MARIA DA GLORIA MAROJA
Reqd. - JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES
Advog. - DR.

Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1987 ANTES.

Proc. nº 0888 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqt. - FERNANDO NIVALDO MARTINS DA COSTA
Advog. - DR. MAURO MENDES

Reqd. - JOÃO BOSCO DOS SANTOS GOMES E S/ ESPOSA
Advog. - DR. HAROLDO GUILHERMO PINHEIRO DA SILVA
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0762 - DESPEJO

Reqt. - ROSA MARIA BITAR DE MORAES E OUTROS
Advog. - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

Reqd. - BENEDITO COSME DE MEDEIROS

Advog. - DR. DODRIVAL PEREIRA TANGERINO

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0221 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Reqt. - LUIS FERNANDO CHAGAS CHAVES

Advog. - DR. LINDALVA NAZARÉ MAGALHÃES

Reqd. - FERNANDO AUGUSTO CHAGAS MONTEIRO

Advog. - DR. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA

Desp. - EM PROVAS.

Proc. nº 0024 - EXECUÇÃO

Exeq. - BANCO NACIONAL S/A

Advog. - A. MEIRA MATTOS

Exeq. - REIS E PINA LTDA E OUTROS

Advog. - DR.

Desp. - AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECAT.

Proc. nº 0815 - EXECUÇÃO

Exeq. - BANCO NACIONAL S/A

Advog. - A. MEIRA MATTOS

Exeq. - SANTOS E GUIMARÃES LTDA

Advog. - DR. REINALDO MIRANDA

Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO. A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0895 - DESPEJO

Reqt. - ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Advog. - D. MESMO (CAUSA PRÓPRIA)

Reqd. - RAIMUNDO NOHATO DE ALMEIDA GONÇALVES

Advog. - DR. JAIR ALBANO LOUREIRO

Desp. - DEFIRO PEDIDO DE FLS. DE PURGAÇÃO DA

MORA, NA FORMA DO ART. 36 DA LEI 6.649/79, DEVENDO O SUPPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS /

EMATRIZADO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, VUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO AS/10 HORAS, DO DIA 05 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SENHOR ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR, COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0301 - EXECUÇÃO

Exeq. - BANCO NACIONAL S/A

Advog. - DR. MARCELO M. MATTOS

Exeq. - BELÉM AGROPECUÁRIA LTDA E OUTROS

Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO. A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0890 - EXECUÇÃO

Exeq. - SINAL S/A

Advog. - DR. MARCELO M. MATTOS

Exeq. - HELÓISA HELENA ROIAL NUNES E OUTROS

Advog. - DR. FRANCISCO SILVIO ALVES VIANA

Desp. - A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0981 - DESPEJO

Reque. - NELSON MACHADO DA S. LIMA

Advog. - DR. HELENA PINGARILHO

Reqd. - DECLECIO DA SILVA GODINHO

Desp. - POR MOTIVO DE FORD INTIMO, JULGO-ME SUSPITA NO PRESENTE FEITO, ART. 135, § ÚNICO CPC

-x-

Proc. nº ... - EMBARGOS DO DEVEDOR

Empt. - JURGEM CARLOS FISCHER

Advog. - DR. MARCELO G. CHAVES

Exeq. - SOTERRA LTDA

Advog. - DR. JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK

Desp. - SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, COM EFEITO SUSPENSIVO, INTIME-SE O EMBARGADO.

-x-

Proc. nº 8363 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqd. - MANDEL CAVALCANTE DA ROCHA NETO

Advog. - DR. JOSE ODALIN SANTOS

Exeq. - ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE ROCHA

Advog. - DR. E. HELENA CLAUDIA PINGARILHO

Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

-x-

Proc. nº 0931 - EXECUÇÃO

Exeq. - SAD. PEDRO LTDA

Advog. - DRA. LÚCIA MARIA DOS SANTOS CAPELA

Exeq. - ANTONIO CARLOS SALES

Desp. - PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA, A PENNO RA NO PRAZO LEGAL.

-x-

Proc. nº 7316 - EXECUÇÃO

Exeq. - NEWTON CORRÊA VIEIRA

Advog. - DR. WILSON DAHAS J. FILHO

Exeq. - GOMO ARQUITETURA

Desp. - CUMPRE-SE TOTALMENTE O DESP. DE FLS. 143%

-x-

Proc. nº 0104 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Reque. - MARIA JULIETA C. BARRA

Advog. - DR. MARIA JULIETA C. BARRA

Reque. - JOSE BRAHIM MUFAREJ

Obs: Recebido em 25/05/87

Requerimento de Lucas Matos de Almeida, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra João Rodrigues Viana, impugnando os termos da contestação - Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Obs: Recebido em 25/05/87

Requerimento de CONSPEL - Construtora Pétrola Ltda, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move Banco Industrial e Comercial S/A, requerendo juntada de mandato e vista dos autos - Adv. Elias Pinto de Almeida

Obs: Recebido em 25/05/87

Requerimento de Indústria de Cartonagem, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Miguel Santana de Andrade, requerendo a citação do devedor por edital - Adv. Cláudomiro Lobato Miranda

Obs: Recebido em 25/05/87

Requerimento de Waldir Sarmento Pinto, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra Marcos Saldanha Barbalho, falando sobre a contestação - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Obs: Recebido em 25/05/87

Requerimento de Arlinda Ambé da Mata, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAGÃO DE POSSE que move contra João José Lopes e outro, falando sobre a contestação - Adv. J. Almeida

Obs: Recebido em 25/05/87

Requerimento de Banco Bamerindus do Brasil S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Flávio Gonçalves Navegação, contramutando os embargos - Adv. José Acreano Brasil

Obs: Recebido em 25/05/87

Juízo da 6a. Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - BANERJ - Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Adv. Ary de Oliveira da Silva

Requerido: - Hamilton Santos Matos da Cunha e outros

Despacho: - Cite-se

DESPEDIMENTO

Requerente: - Margarida Celeste Miranda Pereira - Adv. Eliete de Souza Lopes

Requerido: - Mariano Lisboa Antunes

Despacho: - Cite-se

ATENTADO

Requerente: - Jaciara do Ceu Raposo de Andrade - Adv. Manoel José Monteiro Siqueira

Requerido: - Benedita Lucy Saldor Degan

Despacho: - Autue-se em separado e apartado aos autos principais. Cite-se na forma do art. 802 do CPC, a requerida para os fins ali previstos.

REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: - Emilia Tavares da Silva - Adv. Marcial Benigno Gomes

Requerido: - Jose Leoncio Ferreira de Siqueira

Despacho: - Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerentes: - Adv. Antônio Oscar Moreira

Sentença: - Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Adv. Arnaldo Meira

Requerido: Adv. Flávio C. Maroja

Despacho: - O pedido de revisão de alimentos, está devidamente conhecido e despachado, com as razões desta titular, pois também o item "alimentos" faz parte da ação e deverá ser fixado, em definitivo, na sentença final, dos autos de separação.

RENOVATORIA

Requerente: - Empresa Paraense de Hotéis - Adv. Ary Jansen Branco

Requerido: - Cia. paraense de Planejamento - Adv. Arthur Alves Ramos

Despacho: - acolho a justificativa de fls. 183, ante as provas apresentadas às fls. 184/186. Os quesitos de fls. 187, estão extemporâneos e o laudo do perito já foi apresentado não podendo ser respondido no referido laudo. Todavia, usando dos poderes que me são conferidos pelo art. 130 do CPC defiro os quesitos, que deverão ser respondidos pelo assistente técnico da autora, no prazo de 15 dias.

CRISTÓVÃO JAQUES BÁRATA
Escrivão

RESENHA DO DIA 26/05/87

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIAL

ESCRIVANA DA MATA LOBATO

8a VARA

Processo nº 633/87

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Requerente: Dílson Luzia Rodrigues

Adv. Elioval Jorge da Silva Jaime

Requerido: Manoel Mendes Duarte Cabral

Adv. Nelson Souza

Despacho: Cumprido o despacho de fls. 25. Em 22/05/87

8a VARA

Processo nº 647/87

AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

Requerente: Unicar - Administração Nacional de Construção Ltda

Adv. Silviano Oliveira Souza

Requerido: Erivalton Brito Rocha

Despacho: Defiro a liminar. Expeça-se mandado. Cite-se o suplicado. Em 22/05/87.

8a VARA

Processo nº 648/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Banco Comercial Bancosa S/A

Adv. Carlos Ferro

Requerido: Shersan Distribuidora de Alimentos Limitada

Despacho: Cite-se. Em 22/05/87

8a VARA

Processo nº 649/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Banco Meridional do Brasil S/A

Adv. Raimundo Costa

Requerido: Enem do Bonfim Mario de Madiros

Despacho: Cite-se

8a VARA

Processo nº 651/87

AÇÃO DE SUMARÍSSIMA

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Despacho: Sentença. Vistos etc...

Julgo procedente a presente ação de constitucionalidade do artigo poder, para o fim de declarar a perda da titularidade que a Lei concede ao pai sobre a pessoas e bens dos filhos menores. Condeno o Ré no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. CUSTAS DA LEI P.I.R. Belém, 26 de março de 1987 a) Climenie Bernadete de A. Pontes. Juiza da 8a Vara Civil.

Adv. Carlos Alberto de Souza

Requerido: Regina Maria Mendonça de Brito

Adv. José Acreano Brasil

Despacho: Sentença. Vistos, etc... Julgo em parte procedente a ação para condenar a Ré a restituir à A. a quantia de Czs-1.804,550 (Um milhão oitocentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), acrescidos dos juros e encargos legais decorrentes do saque até 28/02/86, convertendo-se o apurado em cruzados na proporção de ix 1.000, prosseguindo-se no levantamento até a presente data. A correção monetária terá incidência a partir da publicação deste decisório. Condeno ainda a Ré no pagamento das custas e honorários, estes arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o acúmulo de serviço existente nesta Vara. CUSTAS DA LEI P.I.R. Belém, 26 de março de 1987 a) Climenie Bernadete de A. Pontes. Juiza da 8a Vara Civil.

8a VARA

Processo nº

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Roberto Adamastor Simões

Adv. Adelmir Maia

Requerido: André Teixeira Dias

Adv. Paulo Roberto F. de Oliveira

Despacho: Sentença. Vistos etc... Julgo procedente os Embargos de Terceiros Senhor e possuidor, determinando o cancelamento da penhora, que incide sobre o imóvel nº 153 situado à Rua Siqueira Mendes, nesta cidade, uma vez que essa bem foi arrependido no Juizo da 11a Vara, e adjudicado pelo embargante. Condeno o embargado no pagamento das custas e honorários que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. CUSTAS DA LEI P.I.R. Belém, 26 de março de 1987 a) Climenie Bernadete de A. Pontes. Juiza da 8a Vara Civil.

8a VARA

Processo nº 3049/83

AÇÃO DE DEMONSTRATIVO DO PÁTRIO PODER

Requerente: Fernanda Figueiredo Severo da Costa

Adv. Arturis Leite da Silva

Requerido: Arnaldo A. Severo da Costa

Adv. Ronaldo Malcher Kanitz

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS Belém, 26 de maio de 1987

AÇÃO: Execução - 9a. Vara - nº 643/80

Autor: Banco do Brasil s/a (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes).

Ré: R.D. Internacional Ltda (Adv. Walter Orlan do Negão Guimarães).

Despacho: Como requer. Expeça-se.

AÇÃO: - Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 129/87

Autor: B.M.C - Clá de Crédito, Financiamento e /

Investimento (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Ré: Supermercado Tiradentes s/a.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, declarando rescindido o contrato, consolidando nas mãos da autora, o domínio e a posse plena e exclusiva do bem cuja // apreensão liminar torno definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pela autora, na forma do estabelecido no art. 39 § 5º do Dec. Lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no artigo 29º do mencionado decreto. Transcrita esta em julgado, oficie-se ao DETRAN, comunicando estar a autora autorizada a proceder a transferência a terceiros que indicar. Fiquem retidos os autos, os títulos apresentados com a inicial. Condeno a ré SUPERMERCADOS TIRADENTES S/A, na pessoa de seu representante legal, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 252/86

Requerente: Fernando Jorge Bentes Nahmias //

(Adv. Nilton Jorge B. Atayde).

Requerida: Altamira Barata do Amaral Maciel / (Adv. Maria do Perpétuo Socorro Barata do Amaral Maciel).

Sentença: Julgo extinto este processo, sem julgamento do mérito, com apoio do estatuto do art. 267, inciso IV do Cód. de Proc. Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 191/87

Autor: Antonio de Oliveira Dias (Adv. Gilberto Aragão da Silva).

Ré: Francisco Martins Alves.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 639/86

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro s/a (Adv. Ary de Oliveira da Silva).

Requerido: Ubiracy Martins Aires (Adv. Gervásio de Mirante Meireles).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 169/87

Requerente: Jeanete Maria Pinto Alves (Adv. Eliete de Souza Lopes).

Requerida: Maria Odete Costa de Souza.

Sentença: Tendo a requerida MARIA ODETE COSTA DE SOUZA, na data designada, comparecido em cartório, recebido a importância depositada pela autora JEANETE MARIA PINTO ALVES, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento, declarando extinta a obrigação com relação ao pagamento dos aluguéis dos meses de março e abril/87, do imóvel situado à av. Almirante Barroso, Edifício Narciso Braga, apto. 102, bloco B, nessa cidade, condenando a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897, § único do Código de Processo Civil, ficando por conseguinte extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II, do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO: - Imissão de Posse - 11a. Vara - nº 202/87

Autor: José Pereira da Silva (Adv. Tânia do Souza Bandeira de Souza).

Ré: Jairo da Silva Andrade.

Sentença: O pedido inicial se apoia em prova documental inábil para a проприетада de tal ação. Assim, nos termos do art. 295, I, combinado com o § único, item III, do referido artigo do Cód. de Proc. Civil, indefiro o pedido de fls. 03/04, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I do mesmo diploma legal, extinto este processo. P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Notificação -

AÇÃO: Consignação em pagamento-lla. Vara-nº 286/87 Requerente: Milton Ribeiro de Assis (Adv. Jorge Guilherme Silva da Costa). Requerido: Mustafá Farias Mamede Edoron. Despacho: Cite-se o requerido Mustafá Farias Mamede Edoron, através mandado para: I-No / dia oito(8) do mês de junho vindouro, às // 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia devida e declarada na inicial de fls.92, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito em cadereta de poupança, no B.E.P.; II-ou para contestar a ação, no prazo de dez(10) dias, fruindo referido prazo da data designada para o recebimento; III-Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado; IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do Cód. de Proc./ Civil. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária-lla. Vara-nº 514/86 Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex trajudicial (Adv. João José Maroja). Réu: Mancel Mafrão Pinto. Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls.29. Expeça-se o competente mandado, devendo os oficiais de justiça, no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento-lla. Vara-nº 645/86 Requerente: João Paulo do Valle Mendes (Adv. Thadeu de Jesus e Silva). Requerida: Engetel-Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda (Adv. Arnaldo // Furtado de Mendonça Neto). Despacho: Manifestem-se autor e ré, no prazo de cinco(5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 26.05.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO ORDINARIA: Autor: Waltina Pinto Almeida (adv. Pedro Lima) Réu: Albelita Bezerra Pinto de Almeida e outros (adv. João Cavalcante) Despacho: Diga o Ministério Público em, 22.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Geraldo Pereira (adv. Luiz Almeida) Réu: Arlene Perez Marques (adv. Acreano Brasil) Despacho: Diga o A., Belém, 20.05.87. Ana Tereza Seregni Murrieta...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS: Autor: José Otavio Teixeira da Fonseca (causa propria) Réu: Sonia Maria Pereira da Silva (adv. Carlos Costa) Despacho: Diga o autor em, 25.05.87. Werther Coelho...x.x.x.

AÇÃO DE SUMARISSIMA DE COBRANÇA: Autor: Condomínio do Ed. Del Rey (adv. Otavio Fonseca) Réu: João Furtado Dantas Filho e outros. Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça, Silvio Sarmento, para que certifique as diligências da citação, declarando os nomes dos reus citados. Após, expeça-se novo mandado de citação para os reus ainda não citados em, 25.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Wandre Paulo Cruz Maues (adv. Otavio Fonseca) Réu: Evandro Alves Campbell (adv. José Ma. Costa) Despacho: Diga o autor em, 25.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE SUPRIMENTO JUDICIAL DE CONSENTIMENTO: Autor: Sebastião da Silva Furtado (adv. Adalberto Neto) Réu: Ma. de Lourdes Santos Fonseca (adv. Ma. Emilia Oliveira) Despacho: Cumprase o despacho de fls.65 em, 25.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor: Karuana Reflorestadora Ltda (adv. João Manito) Réu: Ceasa- Central de Abastecimento do Pará-Despacho: Chamo o processo à ordem e em consequência, designo o dia 13.07.87, às 10 horas, para justificação. Cite-se a ré para comparecer à audiência. Intimem-se as testemunhas. O prazo para a contestação correrá da intimação sobre a decisão, sobre a dívida, da medida liminar em, 25.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO SUMARISSIMA: Autor: Marcia Roberta Quadros Martinez (adv. Moacir Moreira Filho) Réu: Vox Seguradora S.A. (adv. Vanja Mendonça) Despacho: Reconsidere a determinação da audiência para 07.06.87, às 9:30 horas, Ciente as partes. Belém, 25.05.87. Ana Tereza Seregni Murrieta...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Valmick Duarte de Melo (adv. Lourenço Santos) Réu: Varig S.A. Viação Aérea Riograndense (adv. Julio Alencar) Despacho: Diga o autor em, 25.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.

AÇÃO DE ALVARÁ: Req.: Waldemar Gomes da Câmara (adv. Flávio Maroja) Despacho: Diga o dr. Roberto Zaluth em, 26.07.87. Ana Tereza Seregni Murrieta...x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO: Agravante: Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ciprônio Jr.) Agravado: Geler Ind. Alimentícias (adv. Hamilton Guabert) Despacho: Diga agravada em, 26.05.87. Ana Tereza Seregni Murrieta...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Simão Massaud Ruffeil Junior (adv. Rui G. Filho) Réu: Antônio Gonçalves Braga e outros (adv. Roberto Cardoso) Despacho: sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente o pedido de declaração rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da parte requerida, concedendo-lhe prazo de 120 dias para desocupar o imóvel sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Com ônus da Sucumbência, pagará a parte demanda as eventuais custas e os honorários advocatícios, arbitrados em 20% do valor da causa. Transcrita em Julgado expeça-se mandado. Reg. e Int. Del. m, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito em, 26.05.87. Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa propria) Réu: Ma. José Carrapatoso Coelho e outro. Despacho: Vite-se a ré para vir receber no dia 04.06.87, às 10 horas, a importância consignada sob pena de depósito.

REINTEGRACAO DE POSSE Nº 7005/86. Req: MARGARIDA EVA RISTA BRAGA (Adv. Rosinei Silva). Req: ADRIANA DA SILVA CASTRO (Adv. Altiberto C. Souza). DESP. Aguarda-se a nomeação do Juiz titular. Belém, 12.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7794/87. Req: JOSE MENDES RODRIGUES e R REINALDA CABRAL RODRIGUES (Adv. Nazaré Santos). Sentença: Homologo a Separação Consensual de José Mendes Rodrigues e Reinalda Cabral Rodrigues para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal existente entre eles. Após o Trânsito em Julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 11.05.87.

ANULAÇÃO DE CASALTO. Req: MARIO LOUREIRO DA COSTA JUNIOR (Adv. Rui Aquino). Req: SANDRA MARIA BARRA DA COSTA. DESP. Aguarda-se a nomeação do Juiz titular. Belém, 05.05.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA CARMELETA DA ROCHA CANELAS (Adv. Nelson Souza). Req: DJALMA DA SILVA CANELAS. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 25% do salário bruto do requerido, excluindo os descontos obrigatórios, acrescido do salário família, a partir da citação. Designa-se a sra escrivã dia e hora para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDAO. - Certifíco que fica designada o dia 30.05.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 12.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8117/87. Req: CLAUDELINO SOARES GUERREIRO e ANA MARIA GOMES GUERREIRO (Adv. Clímerio Neto). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Ana Maria de Nazaré Souza da Silva e Heimínio Andrade da Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em Julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 21.05.87.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Req: RENATO COSTA DOS SANTOS (Adv. Francisco Miléo). Req: CRISTINA COSTA DOS SANTOS. DESP. Cite-se. Belém, 12.05.87.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: BUNICE PAIXÃO ALBUQUERQUE e RAIMUNDO REIS AMORIM DA PAIXÃO (Adv. Francisco Miléo). DESP. Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 12.05.87.

RETIFICAÇÃO. Req: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA FARO E OUTROS (Adv. Raimundo Lopes). Req: NEMÍRIA GONÇALVES CAMPOS BARBOSA (Adv. Josselisa Hoffmann). DESP. Certifíco que a sra escrivã se as partes foram intimadas da parte final do despacho de fls. Apresentem os requerentes Certidões de nascimento. Belém, 11.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7494/87. Req: MARIA SUELI LOPES DO NASCIMENTO (Adv. Glaciela Furtado). Req: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO. DESP. Arbitro alimentos provisórios em 3 Salário Referência Regionais. Cite-se. Belém, 13.05.87.

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. Req: BENTO PEREIRA DA SILVA (Adv. Raimundo Osório). DESP. A dependência Econômica foi extinta com a Lei da Desburocratização, por isso o requerente deve ser dirigir com duas testemunhas e declarar perante a Repartição que trabalha. Por este motivo indefiro o pedido inicial. Belém, 12.05.87.

ALIMENTOS. Req: WELBSTERNEY DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS (Adv. Janio Nascimento). Req: ANTONIO SOARES PIÑHEIRO. DESP. Tendo em vista a reconciliação do casal, arquivem-se os presentes autos. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO. Req: ESTHER MARIA SEIXAS LOPES (Adv. Pedro Odíval). Req: JOSE RAIMUNDO CUNHA LOPES. DESP. Designa-se a sra escrivã dia e hora para a audiência de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 21.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDAO. - Certifíco que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 21.05.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 25.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

RETIFICAÇÃO. Req: ANTONINA DA GRÇAS DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA (Adv. Arlete Cunha). DESP. Justifique a requerente o alegado. Designa a sra escrivã dia e hora para realização. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 11.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDAO. - Certifíco que fica designado o dia 19.05.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 21.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE/SANTA CATARINA. Deprecado: JUIZADO DE DIREITO DA L6a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Devolva-se a Precatória ao Juiz deprecante, d. que deverá fazer o envio da mesma, diretamente ao Juiz da Comarca de Baião no interior do Estado. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO. Req: MARIA EUNICE DA SILVA BENJAMIM (Adv. Nazaré Maia). Req: RAIMUNDO BENJAMIM. DESP. Designa-se a sra escrivã dia e hora para audiência p/évia de conciliação. Cite-se e intime-se inclusive o M.P. Belém, 21.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDAO. Certifíco que fica designado o dia 24.05.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 25.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 25.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ANULAÇÃO DE REGISTRO. Req: TEREZINHA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (Adv. Nelson Souza). DESP. Cite-se. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7662/87. Req: JOAO ALEXANDRE DE JESUS NUNES GARCIA e ELEONORA DA SILVA GARCIA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo a Separação Consensual de João Alexandre de Jesus Nunes Garcia e Eleonora da Silva Garcia, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em Julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 21.05.87.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Req: MARIO LOUREIRO DA COSTA JUNIOR (Adv. Rui Aquino). Req: SANDRA MARIA BARRA DA COSTA. DESP. Aguarda-se a nomeação do Juiz titular. Belém, 05.05.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA CARMELETA DA ROCHA CANELAS (Adv. Nelson Souza). Req: DJALMA DA SILVA CANELAS. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 25% do salário bruto do requerido, excluindo os descontos obrigatórios, acrescido do salário família, a partir da citação. Designa-se a sra escrivã dia e hora para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDAO. - Certifíco que fica designada o dia 30.05.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 12.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO Nº 7584/87. Req: EDILSON MONTEIRO DE SOUZA e MARIA ETELVINA DO CARMO GOMES DE SOUZA (Adv. Ruy Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Edilson Monteiro de Souza e Etelvina do Carmo de Souza, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em Julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 20.05.87.

ALIMENTOS. Req: ADILSON HABIB BENTES E OUTROS (Adv. Hamilton Guaberto). Req: ADILSON HABIB BENTES. DESP. Defiro o pedido de gratuidade. Arbitro os alimentos em 50% dos vencimentos e vantagens. Cite-se. Oficie-se a fonte empregadora. Intime-se o M.P. Belém, 08.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

SEPARAÇÃO Nº 7987/87. Req: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA e HERMÍNIO ANDRADE DA SILVA (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Maria de Nazaré Souza da Silva e Hermínio Andrade da Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em Julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 21.05.87.

EXECUÇÃO Nº 78/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir F. Junior). Req: EDUARDO CÂMARA LÉAO. DESP. Digam as partes. Belém, 22.05.87.

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA FÉITOS DA FAZENDA. **ANULAÇÃO DE ESCRITURA** Nº 217/84. Req: HERANÇA DE FRANCISCO OLIVEIRA GUARANA SILVEIRAS (Adv. Declecio Pereira). Req: ANTONIO GEORGES FARAH, BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA E CODEM (Advs. Otávio Chaves, Nazaré Mendes). DESP. De-se vista dos autos ao M.P. Belém, 19.05.87. Dra. Marta Inês Antunes Lima.

NULIDADE DEATO JURÍDICO Nº 61/85. Req: HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO (Adv. Moacyr Pamplona). Req: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Claudio F. Souza). DESP. Desejaram-se dos autos a petição de fls. Conclusos a seguir. Belém, 22.05.87.

ORDINÁRIA Nº 214/85. Req: MANOEL TOCANTINS LOBATO (Adv. Manoel Lobato). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Sérgio Rocha). Sentença: A vista do exposto e do mais que dos autos consta. Julgo improcedentes a ação, condenando o Autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor de causa. P.R.I. Belém, 20.05.87.

COMISSO Nº 153/85. Req: CODEM (Adv. Nazaré Mendes). Req: VICENTE MARTINS. DESP. De-se vista dos autos ao Curador de Ausentes. Belém, 22.05.87.

COMISSO Nº 154/85. Req: CODEM (Adv. Nazaré Mendes). Req: ROSA MARTINS. DESP. Indefiro o pedido retro, dada a disposição do inc. II "in line" do Cód. Civil, a matéria não é exclusivamente de direito, havendo beneficiárias. Aguarda-se a audiência. Belém, 22.05.87.

EXECUÇÃO Nº 78/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir F. Junior). Req: EDUARDO CÂMARA LÉAO. DESP. Digam as partes. Belém, 22.05.87.

JACY GENEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2a PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 26.05.87

Proc. nº 44/86

Ação: Apelação Cível

Apelante: José de Amatásia P. Barbosa (Adv. Jorge Pimentel Ferreira).

Apelado: Natalino Corrêa Gomes

Despacho: "Por motivos de foro íntimo, dou-me por suspeita de funcionar no presente feito. Redireciono-o para a 1a. Vara Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 25/87

Ação: Despejo

Reque: Maria Luiza Farias Pereira (Adv. Pedro Dalton Cunha)

Reqdo: Luis dos Ramos Teixeira

Despacho: "Renovem-se as diligências determinadas no despacho de fls. 16, para o dia 08 do mês vindouro, devendo a Sra. Escrivã agir com maior eficiência e rapidez, remetendo à Contadora os presentes autos para os devidos fins. Int. Belém, 19.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 44/85

Ação: Reintegração de Posse

Suplicante: Dalberto Araújo Rocha e sua mulher (adv. Jacy Colares).

Suplicado: Hamilton Lopes Martins

Despacho: "Nada a sanear. Para audiência de instalação e julgamento, quando deverão comparecer as partes litigantes para depoimento pessoal, designado o dia 22 de junho, às 10:30 horas, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 30.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 26/87

Ação: Consignação em Pagamento

Reque: Dalva Maria Santos da Silva (Adv. Pedro Washington da Silva)

Reqdo: Walmir Silva Cardoso

Despacho: "Cite-se, designado o dia 10 do mês vindouro, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 13.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 37/87

Ação: Consignação em Pagamento

Reque: Silvya Pinto de Oliveira (Adv. Eliezer P. Machado)

Reqdo: Sisto Mellem

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês vindouro, às 9:30 h., quando o requerido deverá comparecer para receber a importância dita na inicial, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a Pretora do Cível e Comércio da Capital".

B. M. S.

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã de 1a. Pretoria do Cível e Comércio da Capital, referindo cumulativa-
mente à 2a. Pretoria Escrivã da 2a. Pretoria do Cível e Comércio da Capital.